

PROTOCOLO GERAL

Nr

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

ASSUNTO

Nr.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

UASG 160019 – H Gu T

SALC - H Gu T

2025

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço – SRP

Objeto Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis)

Volume Nr: 02

Anexos: - Processo Licitatório n.º 64597.002010/2025-66

Pregão nº 90001/2025

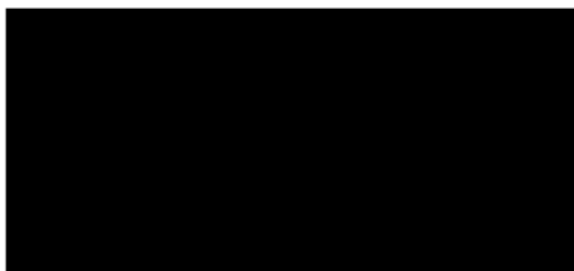
Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025 procedemos à abertura deste volume nº 02 do processo nº **64597.002010/2025-66** tal, que se inicia com a folha nº 167.



Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

(Processo Administrativo nº 64597.002010/2025-66)

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90001/2025

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.4. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 1.5. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo III).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

- 2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (dias).
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;
 - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
 - 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 5.5.3. Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Tabatinga, Seção Judiciária de Tabatinga para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

(Processo Administrativo nº 64597.002010/2025-66)

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90001/2025

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90001/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Tabatinga-AM, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 90001/2025

1. Informações Básicas

Número do Processo: 64597.002010/2025-66

2. Descrição da Necessidade

2.1 O Hospital de Guarnição de Tabatinga, atualmente, as seguintes unidades de internações em suas instalações, 1 (um) Centro Cirúrgico, 1 (um) Setor de Semi-intensiva com 5 leitos, 01 (uma) Unidade de Emergência com 10 leitos, 1 (uma) Unidade de Internação com 8 (oito) enfermarias sendo 4 leitos por cada, 3 (três) apartamentos com 02 leitos cada e 1 (um) isolamento com 1 leito;

2.2 A Nutrição hospitalar é responsável pelo fornecimento de dietas e suplementos alimentares para todos os pacientes atendidos pelos setores acima elencados.

2.3 Assim, a ausência desses produtos para saúde pode gerar consequências graves na recuperação e manutenção da saúde dos pacientes, uma vez que resultaria na deficiência nutricional, colaborando para o aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição e aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais que resultam, em sua grande maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado e nem sempre com a qualidade desejada; ou ainda gerar um aumento no encaminhamento de pacientes para as unidades de referência em Manaus, atividade em geral extremamente complexa e dispendiosa.

2.4 O material de consumo é destinado a atender as necessidades do Setor de Nutrição que desenvolve as seguintes atividades:

2.4.1 **Necessidade na área Hospitalar** - ofertar ao paciente alimentação adequada de acordo com a cultura e religião, necessidade nutricional, patologia e quadro clínico, respeitando a via de acesso ao alimento.

2.4.1.1 O material é necessário devido ao quadro clínico do paciente, podendo o mesmo receber alimentação via oral, via sonda, necessitando destas fórmulas e/ou dietas, suplementos industrializados ou alimentos especiais.

2.4.1.2 E descartáveis para a oferta da ingestão calórica e de nutrientes que irão colaborar para a recuperação ou manutenção do estado de saúde;

2.4.2 **Benefícios da Contratação** – A dieta enteral hospitalar, ou nutrição enteral, oferece vários benefícios em comparação com a alimentação oral ou com a nutrição parenteral, incluindo a preservação da função gastrointestinal, menor custo e menor risco de infecções.

2.4.2.1 Ela fornece nutrientes essenciais para a manutenção da imunidade, capacidade de cicatrização e metabolismo, e também ajuda a modular a resposta inflamatória.

2.4.3 **Local** – Atendimento de todos os pacientes internados nas unidades: Pronto Socorro, Semi-intensiva e Unidade de Internação.

2.4.4 **Demonstrativo de Necessidades** - Em relação aos quantitativos informo que os mesmos foram baseados no histórico de fornecimento do Depósito de Nutrição, durante o exercício financeiro de 2023 a 2024, decorrente do movimento de entrada e saída registrado no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS/COLOG).

2.4.5 **Terapia Nutrição Via Oral**

2.4.5.1 Definição:

2.4.5.1.1 Ocorre quando a alimentação do paciente é feita exclusivamente pela boca. Em alguns casos, é necessário que haja outra via de administração para complementar a nutrição. Isso depende das necessidades nutricionais de cada enfermo, de acordo com seu quadro clínico.

2.4.5.2 Classificação:

2.4.5.2.1 Consistência: caracteriza-se pela alteração de textura dos alimentos. Há uma variedade de possibilidades de consistência, como geral, branda, pastosa, líquida etc. Esses aspectos são considerados estágios. Geralmente, o paciente começa com uma dieta líquida de prova e evolui até chegar em uma dieta normal.

2.4.5.2.2 Nutrientes: a dieta via oral é categorizada como isenta, hipo, normo ou hiper.

- A dieta isenta tem como objetivo ausentar determinado nutriente da dieta, por exemplo, dieta isenta de gorduras.
- A hipo apresenta redução de nutrientes, como hipoproteica e hipocalórica.
- A normo representa a dieta padrão, sem alteração de nenhum nutriente ou caloria.
- A hiper induz ao aumento de algum determinado nutriente ou de calorias, como a dieta hipercalórica.

2.4.6 **Terapia Nutrição Enteral**

2.4.6.1 Definição:

2.4.6.1.1 A Nutrição Enteral consiste na administração de alimentos liquidificados ou de soluções nutricionalmente completas, com fórmulas quimicamente definidas, por infusão direta no estômago ou no intestino delgado, por meio de cateteres (cateteres oro/nasoentéricos, gastrostomia, jejunostomia ou ileostomia). É utilizada em pacientes subnutridos ou em risco de subnutrição que apresentem trato digestório íntegro ou parcialmente funcionante.

2.4.6.1.2 A Terapia de Nutrição Enteral – (TNE) deve abranger obrigatoriamente as etapas de Indicação e Prescrição Médica.

2.4.6.1.3 Prescrição dietética, Preparação, Conservação e Armazenamento, Transporte, Administração, Controle Clínico e Laboratorial e Avaliação final (HC-UFTM, 2018).”

2.4.6.2 Objetivos:

- Detectar precocemente sinais de desnutrição proteica e/ou calórica por meio de avaliação nutricional;
- Implementar terapia nutricional enteral conforme necessidades individuais do paciente;
- Estabelecer padronizações e controle das intervenções durante o uso de NE.

2.4.7 Serviço De Nutrição E Dietética (SND)

2.4.7.1 A rotina do Serviço de Nutrição e Dietética do hospital é complexa e relacionada ao início da internação até a alta, óbito ou transferência, exigindo diversas etapas na avaliação nutricional:

2.4.7.1.1 Avaliação clínica: Reconhecer o histórico clínico do paciente, diagnóstico, ciência de exames laboratoriais (fezes, urina, exames de sangue), conduta multiprofissional determinada para tratamento.

2.4.7.1.2 Avaliação física: aspecto corporal e suas mudanças (exemplo: estado da pele, olhos, boca, abdômen, cabelo, unhas).

2.4.7.1.3 Avaliação antropométrica: estimativa do peso atual, estatura, tomada de circunferências corporais para classificação de acordo com parâmetros antropométricos adotados pelo Ministério da Saúde.

2.4.7.1.4 Cálculos nutricionais: fórmulas utilizadas para determinar a quantidade de calorias, macronutrientes, micronutrientes, fibras, água necessário pelo indivíduo durante o dia.

2.4.7.1.5 Conduta nutricional: estabelecer o tipo de alimento, volume, horários respeitando a necessidade nutricional e quadro clínico.

2.4.7.2 Dietas

2.4.7.2.1 As dietas orais, enterais e fórmulas nutricionais são utilizadas para manutenção, recuperação nutricional do paciente internado no HGuT, respeitando o tipo, via de administração e quadro clínico.

2.4.7.2.2 As manipulações dos tipos de dietas variam de acordo do tipo de sistema fechado (líquido), aberto (líquido/pó), obedecendo às determinações da ANVISA, quanto à qualidade e segurança de higiene sanitária, diminuindo o risco de contaminação cruzada.

2.4.7.2.3 O sucesso do processo licitatório viabilizará a realização de Nutrição Enteral e Oral deste hospital, procedimento necessário para tratamento aos pacientes, suprindo as necessidades nutricionais e evitando riscos a saúde alimentar dos pacientes do HGuT.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	Marcelo Eugênio Neves Maciel - 3º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais hospitalares de consumo destinados à Nutrição Hospitalar deverão apresentar boa qualidade e estar de acordo com os padrões exigidos pela ANVISA, apresentar registro no Ministério da Saúde, apresentar rastreabilidade através de número de lote e apresentar em seus rótulos data de fabricação e validade.

4.2 Na presente aquisição será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s): Nestlé, Danone, Ades, Piracanjuba, Vitafor, Nutrimed, Lynx Produções, Biobase, Vabene, Omega Etiquetas, Ferbel, Cristalcopo, Medix, Widestock, Maxclean, Chocobraz, Life Clean, conforme o art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei nº 14.133, de 2021, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, a fim de que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

4.3 Os bens deverão ter prazo garantia/validade mínima de 9 (nove) meses a contar do recebimento no Hospital de Guarnição de Tabatinga para os itens com prazo de vencimento de 12 (doze) meses a partir da fabricação. E para os itens com prazo de validade de 24 meses ou mais a partir da fabricação salvo nos casos de disposição em contrário, deverão ter prazo garantia/validade mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento no HGuT.

4.4 Os materiais deverão ser entregues nas dependências do HGuT durante o horário de expediente, seguindo o regulamento interno de vestimenta.

4.5 A Resolução RDC ANVISA n. 216/04 estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, excluem-se deste Regulamento os lactários, as unidades de Terapia de Nutrição Enteral - TNE, os bancos de leite humano, e os estabelecimentos industriais abrangidos no âmbito do

Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Vale lembrar que “no setor de alimentos, a Anvisa coordena, supervisiona e controla as atividades de registro, inspeção, fiscalização e controle de riscos, sendo responsável por estabelecer normas e padrões de qualidade e identidade a serem observados. O objetivo é garantir a segurança e a qualidade de alimentos, incluindo bebidas, águas envasadas, ingredientes, matérias-primas, aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia, materiais em contato com alimentos, contaminantes, resíduos de medicamentos veterinários, rotulagem e inovações tecnológicas em produtos da área de alimentos.” (Biblioteca de Alimentos).

4.6 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, haja vista tratar-se de aquisição de bens com entrega imediata, cujo pagamento somente será efetuado após a verificação do total atendimento às condições editalícias, conforme critério da Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Considerando o levantamento de mercado foram realizadas pesquisas de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, durante a montagem do processo está equipe diligenciou no sentido de verificar contratações por meio da seguinte ferramenta:

5.1.1 Pesquisa pública em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

6. Descrição da Solução Como Um Todo

6.1 A especificação técnica, assim como as condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto, está elencada no Edital e seus anexos.

6.2 A aquisição dos materiais em tela se caracteriza como solução no atendimento de saúde aos pacientes internados.

6.3 Da entrega dos materiais, serão parcelas entregues nos seguintes prazos e condições:

Nº da Remessa Parcelada	Data da Entrega	Quantidade
------------------------------------	------------------------	-------------------

1°	60 dias após o envio da Nota de Empenho	50% da quantidade Empenhada
2°	60 dias após o envio da Nota de Empenho	50% da quantidade Empenhada
3°	60 dias após o envio da Nota de Empenho	Remessa Única (só ocorrerá mediante a necessidade do setor requisitante)

6.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:30 e sexta-feira das 07:00 às 11:00.

6.6 O item 29 (Equipo Ponta Cruz) deverá ser compatível para alimentação enteral da Bomba de Infusão do HGuT, Lifemed 2001- Equipo No Luer.

6.7 Para fins de análise das propostas, as empresas concorrentes deverão enviar o portfólio original do fabricante do produto com a identificação e as especificações detalhadas dos itens. Não serão aceitos documentos com colagem/prints de imagens com descrição de revendedor.

6.8 Para os Itens 1 a 36, os produtos estejam adequados às seguintes resoluções e portaria:

- I. RDC nº 24, de 15 de fevereiro de 2005 – ANVISA;
- II. RDC nº 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003 – ANVISA;
- III. Portaria nº 31, de 13 de janeiro de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária;

6.9 Para os Itens 32 a 35 os produtos estejam adequados às seguintes resoluções e portaria:

- I. RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA;
- II. RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA;
- III. Resolução nº 105, de 19 de maio de 1999 – ANVISA;

6.9 Todas as fórmulas devem conter as especificações requisitadas descritas no rótulo e devem estar em acordo à resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.

6.10 Os alimentos para Nutrição Enteral/Oral devem estar de acordo com a Resolução nº 449, de 9 de setembro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6.11 As embalagens devem apresentar-se com sua forma original, inviolada, lacradas ou que possuam sistema de fechamento que evite a abertura involuntária das mesmas, adequadas à lei nº 9.832, de 14 de setembro de 1999 e RDC nº 17, de 17 de março de 2008.

6.12 Produtos com embalagens amassadas, bem como alimentos que na entrega ou entregues e que estejam dentro do prazo apresentarem-se com características organolépticas em desacordo a sua composição, não serão aceitos ou serão devolvidos, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo algum a contratante.

6.13 Suplementos e módulos que apresentarem alguma alteração visível em sua formulação, mesmo que já entregues ao Setor de Nutrição, estando dentro do período de validade prevista, deverão ser recolhidos e substituídos sem custo algum a Contratante.

7. Estimativa das Quantidades

7.1 Os quantitativos foram definidos de acordo com a planilha de consumo de 2023/2024 do SISCOFIS, considerando o consumo médio mensal (CMM), acrescido por uma margem de segurança de 30% em virtude do histórico de aumento da demanda e surgimento de novas necessidades em atendimento ao corpo clínico desta Organização Militar de Saúde;

7.2 A margem de segurança considerada é de 30% aplicada ao consumo médio anual, considerando que o tempo médio para conclusão de um processo licitatório tem uma previsão de 90 (noventa) dias, além do mais é uma margem adequada para suprir possíveis oscilações no consumo até que ocorra a conclusão do processo licitatório seguinte, em tempo suficiente para não haver desabastecimento, com o fito de prejudicar os serviços prestados pela instituição. Considerando que o estoque é avaliado a cada dois meses, sendo (2 meses de consumo mais 1 mês de segurança), a margem de aproximadamente de 30% é mais adequada para o planejamento da contratação.

8. Estimativa de Valor da Contratação

8.1 A estimativa do valor anual do contrato será de aproximadamente no Valor Total **R\$ 269.572,70. (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos).**

8.2 Pesquisa de preços: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a partir de Pesquisa publicada em mídia especializada,

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

8.3 Resultados: os resultados foram consolidados, devidamente incluso nos autos deste processo, contendo a quantidade do item, os valores encontrados em pesquisas de preços, a média desses valores e valores estimados.

8.4 As especificações técnicas do objeto, idealizadas pelo setor requisitante, apresentadas no processo, correspondem à real necessidade da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida a competitividade.

8.5 Os valores de referência apresentados no presente estudo foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente pelo mercado, sendo observada, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda às prioridades elencadas da lei vigente.

8.6 Todas as informações dos itens, a descrição do objeto, valores estimados e suas quantidades estão descrito em tabela do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento da Solução

9.1 A licitação será dívida em itens, com o objetivo de ampliar ao máximo a disputa entre os licitantes para obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente aquisição está diretamente relacionada às determinações presentes no Boletim Interno Nr 37 de 21 de fevereiro de 2025 do HGuT, onde consta a designação anual das equipes de planejamento das contratações desta OMS.

11.2 Faz parte dos Objetivos Estratégico do Plano de Gestão do HGuT 2022 - 2025:

11.2.1 OEO 1: Prestar assistência de saúde aos usuários, com qualidade e sustentabilidade, buscando maior índice de resolubilidade em nossa OMS.

11.2.2 OEO 2: Estabelecer critérios e ações de monitoramento e gerenciamento de processos, associando o planejamento das atividades de apoio ao das atividades-fim, otimizando o emprego dos recursos disponíveis na OMS, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade organizacional.

12. Benefícios a serem alcançados com a aquisição

- 12.1 Fornecimento de dietas e suplementos alimentares para todos os pacientes;
- 12.2 Melhoria no atendimento ao público interno deste Hospital;
- 12.3 Emprego judicioso dos recursos públicos;
- 12.4 Satisfação do público interno;
- 12.5 Continuidade e valorização da gestão dos processos da Administração Pública.
- 12.6 Atender ao Princípio da Administração Pública.

13. Providências a Serem Tomadas Previamente ao Contrato

- 13.1 Não se configura a necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes do objeto licitatório em questão.

14. Impactos Ambientais e Tratamentos

- 14.1 Os critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos na Guia Nacional de Licitação Sustentáveis.
- 14.2 Conforme o Plano de Gestão Estratégico Organizacional do HGuT 2022-2025, atende ao Objetivo Estratégico OEO 8: Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

15. Viabilidade (Ou Não) da Contratação

- 15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição;

15.2 Justificativa da Viabilidade: Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição para o Hospital de Guarnição de Tabatinga é conveniente e oportuna, e, sobretudo, é fundamental para atender as necessidades de todas as seções do HGuT descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Mostra-se, portanto, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Das Condições de Execução do Serviço (Prazos, Horários e Local)

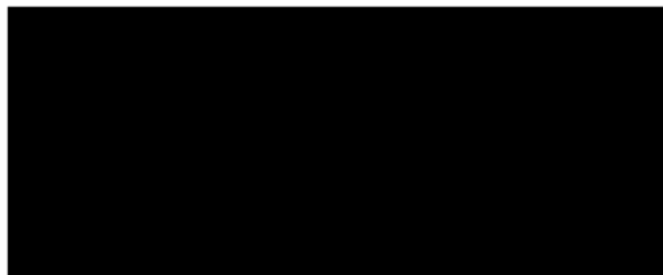
- 16.1 A presente aquisição deverá ocorrer diretamente no HGuT, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 14h30min e nas sextas-feiras das 07h00min às 11h30min e o prazo de entrega é 30 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17. Responsáveis

17.1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Tabatinga, AM, 25 de abril 2025.



Chefe da Equipe de Planejamento

MODELO – TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO – II

(Processo Administrativo nº 64597.002010/2025-66)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/ ,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO
DE TABATINGA E A EMPRESA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, com sede na Avenida da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Ronaldo Rocha dos Santos – Tenente Coronel, nomeado pela Portaria 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial nº 109, de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, emdoravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **64597.002010/2025-66** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis)** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 dias;
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em XXXXX, Seção Judiciária de XXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tabatinga/AM, de de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025 PREGÃO SRP nº 90001/2025

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, xxx – xxx, nomeado pela Portaria nº xxx, de xx de xxx de xxx, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº xxx, de xx de xx de xxx, portador da matrícula funcional nº xxxxxxxx-x MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90001/2025**, publicada no Comprasnet de/...../2025, processo administrativo n.º **64597.002010/2025-66**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis)** especificado(s) no(s) item(ns) **01 a 36** do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **90001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**.

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço: Comando de Fronteiras Solimões/ 8º Batalhão de Infantaria de Selva-8º BIS e . Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital]; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do [edital], poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no [edital].

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao [edital].

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tabatinga, ____ de _____ de 2025.

XXXX – XXX

Representante legal do órgão gerenciador

REPRESENTANTE DA EMPRESA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO - IV
PROCESSO: 64597.002010/2025-66

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:			
Cidade:	UF:	CEP:	TEL:
CNPJ:	E-mail:		

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025 UASG 160019
“MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO”

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A empresa XXXX se propõe a vender os materiais abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item/Lote	Discriminação	Marca	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total
TOTAL						

(NOTA EXPLICATIVA: Se necessário, para maior clareza da proposta, ela pode ser apresentada com a página orientada como paisagem) – (Esta nota explicativa NÃO deve ser inserida na proposta)

- Validade da Proposta de preços: ____/____/____ (não inferior a 60 dias).
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Local de Entrega:

Sigla	Nome Local	Endereço de Entrega
HGuT	Hospital de Guarnição de Tabatinga	Cidade de Tabatinga – AM – Av. da Amizade, nº 887 – Centro
HSGC	Hospital de São Gabriel da Cachoeira	Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Dabarú – São Gabriel da Cachoeira – Amazonas – CEP: 69750-000

- Declaro, que a proposta apresentada para participar do pregão nº **90001/2025** foi elaborada de maneira independente.
- Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte. (se for o caso).
- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Declaro expressamente está incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão eletrônico.

Local e Data

Nome do Proponente – Sócio Majoritário
CPF e Identidade do Proponente

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Suplemento Nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Componentes: Lactase, Concentração: 4.000 Fcc, Apresentação: Pó Para Uso Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 90
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Unitário (R\$): 231,67
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Quantidade Mínima Cotada: 90
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 180

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (60), Tabatinga/AM (30)

2 - Suplemento nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Componentes: Ômega 6 E Ômega 9, Componentes Adicionais: Vitamina E, Ácido Alfa Linolênico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 90
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Unitário (R\$): 217,56
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Quantidade Mínima Cotada: 90
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 180

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (60), Tabatinga/AM (30)

3 - Suplemento nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Demais Componentes: Proteína Isolada E Hidrolisada Soro Leite, Componentes: Colágeno Hidrolisado, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Outros Componentes: Isento Glúten, Com Sabor, Apresentação: Pó Para Uso Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 120
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Unitário (R\$): 325,58
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Quantidade Mínima Cotada: 120
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 240

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (80), Tabatinga/AM (40)

4 - Suplemento nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Componentes: Peptídeos De Colágeno Associado A Vitaminas, Componentes Adicionais: Com Sabor, Apresentação: Pó Para Uso Oral, Adicional: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 85
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Unitário (R\$): 217,79
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Quantidade Mínima Cotada: 85
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 170

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (60), Tabatinga/AM (25)

5 - Suplemento nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Componentes: Colágeno Hidrolisado, Componentes Adicionais: Com Sabor, Outros Componentes: Isento Glúten E Lactose, Apresentação: Pó, Em Sachê

205

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 105

Quantidade Mínima Cotada: 105

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 158,49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 210

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (80), Tabatinga/AM (25)

6 - Suplemento nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Característica Nutricional: Hipocalórica, Hiperprotéica, Demais Componentes: Far. Trigo E Centeio Integ, Ext Soja E Far. Milho, Componentes: Ômega 3 E 6, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais, Fibras E Aminoácidos, Outros Componentes: Contém Glúten, Apresentação: Pó Para Uso Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Mínima Cotada: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 240,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (60), Tabatinga/AM (20)

7 - Suplemento nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Característica Nutricional: Hipocalórica, Hiperprotéica, Demais Componentes: Far. Trigo E Centeio Integ, Ext Soja E Far. Milho, Componentes: Ômega 3 E 6, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais, Fibras E Aminoácidos, Outros Componentes: Contém Glúten, Apresentação: Pó Para Uso Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 196,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Tabatinga/AM (20)

8 - Suplemento nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Componentes: Licopeno + Vit.A + Vit.E, Concentração: 5 Mg + 600 Mcg + 10MG, Apresentação: Cápsula

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Quantidade Mínima Cotada: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 109,98

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (60), Tabatinga/AM (30)

9 - Suplemento nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Característica Nutricional: Hipocalórica, Hiperprotéica, Demais Componentes: Far. Trigo E Centeio Integ, Ext Soja E Far. Milho, Componentes: Ômega 3 E 6, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais, Fibras E Aminoácidos, Outros Componentes: Contém Glúten, Apresentação: Pó Para Uso Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110

Quantidade Mínima Cotada: 110

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 215,23

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 220

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (80), Tabatinga/AM (30)

10 - Suplemento Nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Componentes: Lactase, Concentração: 4.000 Fcc, Apresentação: Pó Para Uso Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 85

Quantidade Mínima Cotada: 85

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 288,26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 170

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (60), Tabatinga/AM (25)

11 - Suplemento nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Componentes: Ômega 3, Concentração: 1000MG, Apresentação: Cápsula

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Mínima Cotada: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 238,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (60), Tabatinga/AM (20)

12 - Suplemento nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Componentes: Albumina(Clara Ovo) Desidratada, Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor, Outros Componentes: Isento Glúten E Lactose, Apresentação: Pó Para Uso Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Quantidade Mínima Cotada: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 143,83

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (60), Tabatinga/AM (30)

13 - Suplemento nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Característica Nutricional: Hipocalórica, Hiperprotéica, Demais Componentes: Far. Trigo E Centeio Integ, Ext Soja E Far. Milho, Componentes: Ômega 3 E 6, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais, Fibras E Aminoácidos, Outros Componentes: Contém Glúten, Apresentação: Pó Para Uso Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 182,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (120), Tabatinga/AM (30)

14 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral, Característica: Hipercalórico, Normoproteico, Fonte De Proteína: Ptn Sr. Leite E/Ou Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Óleo De Peixe E/Ou Tcm, Apresentação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Quantidade Mínima Cotada: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 247,47

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (60), Tabatinga/AM (30)

15 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Indicação: Recém-Nascido, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten, Apresentação: Em Sachê

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Quantidade Mínima Cotada: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 107,35

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (60), Tabatinga/AM (30)

16 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Aa'S, Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten, Sabor: S/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130

Quantidade Mínima Cotada: 130

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 136,95

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 260

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (100), Tabatinga/AM (30)

17 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral, Característica: Normocalórico, Normoproteica, Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite E Leite Vaca, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Aa'S, Vit., Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Colesterol, Adicionais: C/ Tcm, Lec. Soja, Gord. Láctea, Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Quantidade Mínima Cotada: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 316,48

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (60), Tabatinga/AM (30)

18 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Indicação: 1 A 12 Anos, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral, Característica: Hipercalórico, Fonte De Proteína: Caseinato Ou Concentrado Proteico Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Aa'S, Vit., Minerais, Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Lactose, Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 116,69

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (100), Tabatinga/AM (50)

19 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Indicação: 1 A 3 Anos, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral E/Ou Oral, Fonte De Proteína: Leite Desnatado E/Ou Ptn Do Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex., Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Lect. Soja, Sabor: C/ Ou S/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 65,90

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (100), Tabatinga/AM (50)

20 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Indicação: Simbiótico, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Prebióticos E Probióticos, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/ Ou S/ Sabor, Apresentação: Em Sachê

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 90,56

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (100), Tabatinga/AM (50)

21 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Indicação: Complemento Alimentar, Aspecto Físico: Pó, Uso: Oral, Fonte De Proteína: Leite Integral, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Componentes Adicionais: Vit., Min. E/Ou Fibras, Características Adicionais: Contém Glúten, Adicionais: C/ Lecitina Soja, Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 263,63

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (100), Tabatinga/AM (50)

22 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: À Base De Aa'S, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 171,13

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (100), Tabatinga/AM (50)

23 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Indicação: 0 A 10 Anos, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex., Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Lc Pufas, Sabor: C/ Ou S/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110

Quantidade Mínima Cotada: 110

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 151,18

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 220

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (80), Tabatinga/AM (30)

24 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Indicação: Prematuro/Baixo Peso, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex., Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Lc Pufas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 123,32

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (80), Tabatinga/AM (40)

25 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral, Característica: Hipercalórico, Normoproteico, Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Óleo De Peixe E/Ou Tcm, Apresentação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 244,37

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (60), Tabatinga/AM (40)

26 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Indicação: A Partir 10 Meses, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex., Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Quantidade Mínima Cotada: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 130,07

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (40), Tabatinga/AM (30)

27 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Indicação: A Partir 3 Anos, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Característica: Hipercalórico, Fonte De Proteína: Leite Desnatado, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Gordura Láctea, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten, Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130

Quantidade Mínima Cotada: 130

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 127,73

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 260

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (100), Tabatinga/AM (30)

28 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Indicação: 1 A 6 Anos, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral, Característica: Hipercalórico, Normoproteico, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose, Sabor: C/ Ou S/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110

Quantidade Mínima Cotada: 110

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 203,59

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 220

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (80), Tabatinga/AM (30)

29 - Acessório Para Equipamento Médico

Descrição Detalhada: Acessório Para Equipamento Médico Tipo: Linha De Aquecimento C/ Encaixe P/ Equipo, Tipo Uso: Uso Em Equipo De Infusão, Material: Polímero Isolante E Termorresistente, Dimensões: Cerca De 1,5 M, Componente: C/ Entrada P/ Cabo, Compatibilidade: Compatível C/ Equipamento De Aquecimento, Esterilidade: Reusável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 74,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (200), Tabatinga/AM (100)

30 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta Infantil Indicação: Recém-Nascido, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten, Apresentação: Em Sachê

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Quantidade Mínima Cotada: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 304,45

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (60), Tabatinga/AM (30)

31 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral, Características: Normocalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose, Sabor: C/ Ou S/ Sabor, Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Quantidade Mínima Cotada: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 142,90

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (60), Tabatinga/AM (30)

32 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral E/Ou Oral, Características: Hipercalórica, Normoproteica, Hiperlipídica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Sr. Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose, Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 118,64

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Tabatinga/AM (30)

33 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral E/Ou Oral, Características: Normocalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Sr. Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose, Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 127,82

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Tabatinga/AM (30)

34 - Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa

Descrição Detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: Transparente, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 118,94

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Tabatinga/AM (300)

35 - Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa

Descrição Detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: Transparente, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 108,56

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Tabatinga/AM (300)

36 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral E/Ou Oral, Características: Normocalórica, Hiperproteica, Fonte De Proteína: Ptn Soja E/Ou Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose E/Ou Sacarose, Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 165,79

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (80), Tabatinga/AM (40)

Nº Processo: 64597002010202566. Objeto: Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis) . Total de Itens Licitados: 36. Edital: 19/05/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av da Amizade Nr 887 Centro, Centro - Tabatinga/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160019-5-90001-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/05/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RONALDO ROCHA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/05/2025) 160019-00001-2025NE000001



DOCUMENTOS FAVORÁVEIS DO SETOR REQUISITANTE PARA ACEITAÇÃO DOS ITENS

DIEEx Simplificado Nº 1381-SALC/Div Adm/S Dir
EB: 64597.002710/2025-51

Tabatinga, AM, 2 de junho de 2025.

Do Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Ao Sr Chefe do Setor de Nutrição

Assunto: Parecer Técnico - Pregão 10.2025

1. Pela importância do assunto, solicito gestões administrativas a chefe da equipe de planejamento a respeito de **Parecer Técnico das propostas recebidas** do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025 - Aquisição de Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis), para o Hospital de Guarnição de Tabatinga.

2. Abaixo, os licitantes melhores classificados para fase de **julgamento de proposta**:

2.1 - ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.219.136/0001-62 itens classificados: 34 e 35;

2.2 - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15 itens classificados: 13,21,22,23,28 e 36;

2.3 - MACEDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 01.725.729/0001-98 itens 3,5,8,12,17,18,20,25,26,32 e 33;

2.4 - MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA 33.609.404/0001-36 itens 1,2,9,10,11,15,24,27,29 e 31;

2.5 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA 26.686.422/0001-56 item 16

2.6 - W SANTOS CHAVES 21.860.768/0001-05 itens 7 e 19.

3. As propostas podem ser vistas na Pasta TEMP / SGT M MACIEL/ PARECER PROPOSTAS, uma vez que o sistema SPED não comporta a capacidade de arquivos.

4. Informo ainda que o **prazo de resposta é 09JUN25 às 09:00** (horário de Tabatinga).

5. Por fim, a Pregoeira Asp Xavier fica a disposição para maiores esclarecimentos na SALC.



**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap VINICIUS CARVALHO DE JESUS**, em 02/06/2025, às 11:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Losb-fEYP-V/L6-EZZf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DIEEx nº 1389-Div Ap Técnico/S Dir/Dir
EB: 64597.002844/2025-71

Tabatinga, AM, 9 de junho de 2025.

Do Chefe do Setor de Nutrição

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Resposta ao Parecer Técnico do Pregão 01/2025

Anexos:

1) Parecer Fornecedor-NUTRIÇÃO 2025.pdf

1. Encaminho em anexo, em resposta ao diex 1381 sobre o Parecer Técnico das propostas recebidas referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2025- aquisição de materiais de consumo para nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais e descartáveis), para o Hospital de Guarnição de Tabatinga.

2. Sem mais, coloco-me a disposição para esclarecimentos.



**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Asp FRANCIOICE TORRES LIMA**, em 09/06/2025, às 13:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

xVcN-E168-bcMx-GaXZ

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PARECER	RETORNO SALC	ITEM APROVADO/SIM-NÃO
34	<p>As luvas descartáveis são seguras para muitas aplicações: saúde, indústria, manuseio de alimentos, limpeza e muito mais. Elas protegem suas mãos e permitem que você trabalhe com segurança. Além disso, previnem doenças e protegem você do contato direto com todos os materiais nocivos. As luvas de vinil descartáveis são luvas sem látex e sem aceleradores químicos, muito úteis para evitar problemas de alergia. Elas oferecem boa proteção e são resistentes a uma ampla variedade de contaminantes. Geralmente, são usadas para tarefas de curto prazo, com pouca exposição ao sangue ou a qualquer outro risco biológico. Hipoalergênicas Essas luvas são ideais para pessoas com hipersensibilidade cutânea.</p> <p>CAIXA CONTÉM 100 UND</p>	300	<p>O Setor de Nutrição solicita que encaminhe Catalogo do item.</p> <p>Borracha sintética no TR solicita que seja luva sem látex, na proposta informa embalagem e TR informa que seja em caixa</p>	<p>Fornecedor comprova o fornecimento da luva em látex conforme Notas Fiscais 593 e 584</p>	SIM

35	<p>As luvas descartáveis são seguras para muitas aplicações: saúde, indústria, manuseio de alimentos, limpeza e muito mais. Elas protegem suas mãos e permitem que você trabalhe com segurança. Além disso, previnem doenças e protegem você do contato direto com todos os materiais nocivos. As luvas de vinil descartáveis são luvas sem látex e sem aceleradores químicos, muito úteis para evitar problemas de alergia. Elas oferecem boa proteção e são resistentes a uma ampla variedade de contaminantes. Geralmente, são usadas para tarefas de curto prazo, com pouca exposição ao sangue ou a qualquer outro risco biológico.</p> <p>Hipoalergênicas Essas luvas são ideais para pessoas com hipersensibilidade cutânea.</p> <p>CAIXA CONTE'M 100 UND CAIXA FECHADA 10X100</p>	300	<p>O Setor de Nutrição solicita que encaminhe Catalogo do item.</p> <p>Caixa embalagem?</p>	<p>Fornecedor comprova que o item será entregue em caixa, conforme Notas Fiscais 593 e 584</p>	SIM
----	---	-----	---	--	-----

13	O Simcaps 60 cápsulas Vitafor, é um suplemento com a combinação de duas cepas probióticas que contribuem com a saúde gastrointestinal. O Bifiobacterium animalis subsp. lactis HN019 (ATCC SD5674) e o Lactobacillus acidophilus NCFM (ATCCSD5221) e podem contribuir com a saúde do trato gastrointestinal.	30	O item encontra-se com divergência de quantidade. No TR está sendo solicitado o total de 30 Caixas.	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
21	SIMFORT - PROBIÓTICO (DISPLAY 60 SACHÊS DE 2G) Os Lactobacillus acidophilus, Lactobacillus casei, Lactococcus lactis, Bifidobacterium bifidum e Bifidobacterium lactis contribuem para o equilíbrio da flora intestinal ¹ . Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Além da absorção dos nutrientes, o intestino está conectado diretamente com cérebro, sendo inclusive chamado como “segundo cérebro”, por ser a região do corpo com maior número de neurônios depois do cérebro.	50	O item encontra-se com divergência de quantidade. No TR está sendo solicitado o total de 50 Caixas	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM

22	E Glutamax - 30 sachês 5g	50	O item encontra-se com divergência de quantidade. No TR está sendo solicitado o total de 50 Latas	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
23	CARBOFOR	30	O item encontra-se com divergência de quantidade. No TR está sendo solicitado o total de 30 Latas. A especificação da embalagem é necessário que mantenha o mesmo descritivo do TR.	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
28	FiberFor	30	O item encontra-se com divergência de quantidade. No TR está sendo solicitado o total de 30 Latas	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
36	Nutra Senior 50+	40	O item encontra-se com divergência de quantidade. No TR está sendo solicitado o total de 40 Latas.	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM

			O Setor de Nutrição solicita Catálogo do produto e quantidade deve ser de 400 gr.		
3	Whey Protein - Uma proteína 100% pura, duplamente filtrada, sem adição de outro tipo de Whey ou de proteínas inferiores, mais baratas. O Whey Protein Isolado possui baixo teor de gorduras e carboidratos, sendo ideal para construção e recuperação muscular. Proteína 100% Pura Baixo Teor de Gorduras Baixas Calorias Rápida absorção.	40	O item encontra-se com divergência de quantidade. No TR está sendo solicitado o total de 40 Latas	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
5	Suplemento Glucerna Suplemento Nutricional Glucerna Pó Sabor 400g	40	O item encontra-se com divergência de quantidade. No TR está sendo solicitado o total de 40 Latas. A gramatura esta com a diferença do TR.	Item em análise para aceitação de outro fornecedor, uma vez que empresa anterior não fornece o item com a gramatura do TR	SIM

			TR 400gr Proposta 380 gramas		
8	Isosource Mix- 1L	30	O item encontra-se com divergência de quantidade. No TR está sendo solicitado o 30 L.	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
12	Nutren Ômega 3 1000mg- 60 cápsulas	30	O item encontra-se com divergência de quantidade. No TR está sendo solicitado a quantidade de 60 und na embalagem.	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
17	Leite Neo Advance Lata 400g -	30	O item encontra-se com divergência de quantidade. No TR está sendo solicitado o quantitativo de 30 und.	1-Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
18	Nutri Enteral 1.5 200ml	50	O item encontra-se com divergência de quantidade. No TR está sendo solicitado o quantitativo de 50 und.	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM

20	O Cubitan, da Danone	50	O item encontra-se com divergência de quantidade. No TR está sendo solicitado o quantitativo de 50 und.	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
25	Fórmula Infantil Infatrini 400g -	40	O item encontra-se com divergência de quantidade. No TR está sendo solicitado o quantitativo de 40 latas	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
26	Fórmula Infantil NAN Sem Lactose com 400g -	30	O item encontra-se com divergência de quantidade. No TR está sendo solicitado o quantitativo de 30 latas	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
32	Isosource Soya - 1L	30	Okay.	Sem divergência	SIM
33	Isosource 1.5 1000ml Nestle	30	Okay.	Sem divergência	SIM

01	Fórmula Infantil Aptamil Pepti 0 à 3 Anos 400g -	30	<p>Item com divergência no quantitativo solicitado pelo Setor de Nutrição.</p> <p>Proposta com o valor abaixo do que fora orçado. Favor verificar se o valor do produto e frete estão adequados para esta proposta.</p> <p>Pesquisa de preço 231,67 Proposta 131,99</p>	<p>1. Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR</p> <p>2. Fornecedor apresentou Nota fiscal 164 comprovando capacidade de fornecimento do item</p>	SIM
02	Nutren Senior -	30	<p>Item com divergência no quantitativo solicitado pelo Setor de Nutrição.</p> <p>Proposta com o valor abaixo do que fora orçado. Favor verificar se o valor do produto e frete estão adequados para esta proposta.</p> <p>Pesquisa de preço 217,56 Proposta 182,09</p>	<p>1. Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR</p> <p>2. Fornecedor apresentou Atestado de capacidade técnica para fornecer o item</p>	SIM

09	Novasource Ren	30	Item com divergência no quantitativo solicitado pelo Setor de Nutrição. não	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
10	ALFARÉ NESTLÉ:	25	Item com divergência no quantitativo solicitado pelo Setor de Nutrição. não	. Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
11	Peptamen HN	20	Item com divergência no quantitativo solicitado pelo Setor de Nutrição. O item não deixa claro a quantidade do ml descrito na proposta. A TR mostra que fora inserido 500 ml. Proposta com o valor abaixo do que fora orçado. Favor verificar se o valor do produto e frete estão adequados para esta proposta. Pesquisa de preço 238,34 Proposta 109,99	1. Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR 2. Fornecedor apresentou Proposta comercial 10.06 comprovando a capacidade de fornecer o item	SIM

15	Nutren Active	30	Item com divergência no quantitativo solicitado pelo Setor de Nutrição Não	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
24	O Nutrison Advanced Dison	40	Item com divergência no quantitativo solicitado pelo Setor de Nutrição. Não	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
27	Nutridrink Protein Sênior Pó sabor Chocolate 380g	30	Item com divergência no quantitativo solicitado pelo Setor de Nutrição. Não	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
29	Equipo para Bomba de Infusão – LF 2001	100	O Setor de Nutrição solicita esclarecimentos para faixa etária de uso do produto. Item com divergência no quantitativo solicitado pelo Setor de Nutrição. Não	1. Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR 2-	SIM

31	O Thicken Up Clear da Nestlé	30	Item com divergência no quantitativo solicitado pelo Setor de Nutrição. não	Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR	SIM
16	UPLEMENTO INFANTIL FORTINI COMPLETE CHOCOLATE 400G.	30	Item com divergência no quantitativo solicitado pelo Setor de Nutrição. não Proposta com o valor abaixo do que fora orçado. Favor verificar se o valor do produto e frete estão adequados para esta proposta. Pesquisa de preço 136,95 Proposta 55,00	1- Não houve divergência uma vez que o fornecedor colocou a quantidade total do TR 2- Empresa apresentou tabela de preço comprovando a capacidade de fornecer o item	SIM
07	Formula Infantil Aptamil ProExpert Soja 2 800g.	20	Okay.	Sem divergência	SIM



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTA

LICITANTES CLASSIFICADOS

ORDEM	RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
1	MM DISTRIBUIDORA	33.609.404/0001-36
2	MACEDO COMERCIO	01.725.729/0001-98
3	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA	21.296.343/0001-15
4	W SANTOS CHAVES	21.860.768/0001-05
5	ATLAS EQUIPAMENTOS	44.219.136/0001-62
6	PIUNATURE COMERCIO	26.686.422/0001-56



DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MM DISTRIBUIDORA

CNPJ: 33.609.404/0001-36



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.609.404/0001-36 DUNS®: 894335105
Razão Social: MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/09/2025
Receita Municipal	Validade:	24/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2025 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.609.404/0001-36 DUNS®: 894335105
Razão Social: MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data Aplicação: 25/03/2025
Número do Processo: 23075007609202417 Número do Contrato: DE 126/2023
Descrição/Justificativa: Processo 23075.007609/2024-17. PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Universidade Federal do Paraná (UFPR). Resumo: o processo trata da apuração de responsabilidade que aplicou penalidade à empresa MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 33.609.404/0001-36), considerando as disposições do art.155 inc. V e art.156 inc. I da Lei 14.133/2021, nos termos do item 8.11 do Aviso de Dispensa Eletrônica n 126/2023. Ensejou a penalização o fato de ter solicitado a própria desclassificação após o encerramento da etapa competitiva no Aviso de Dispensa n.º 126/2023 . Sanção aplicada: ADVERTÊNCIA. Assina: Marcos Sfair Sunye, Reitor da UFPR.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 10001 - CAMARA DOS DEPUTADOS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 01/02/2023 Prazo Final: 01/03/2023
Número do Processo: 912.688/2022
Descrição/Justificativa: Nao entrega da documentação exigida no Edital do Pregão Eletrônico n. 119/2022.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 33.609.404/0001-36

Emissão em 06/06/2025, 10:55
232

Nenhum registro incluído pela instituição credora



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **33.609.404/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:51:50 do dia 06/06/2025 , com validade até o dia 06/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: l9TL0xMw1PendxOtRHm3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2025 12:51:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: **33.609.404/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Dados do proponente****Razão Social:** MM Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda**CNPJ:** 33.609.404/0001-36**E-mail:** mmprodutos1@gmail.com **Fone:** (41) 996734823**Banco:** Banco do Brasil Ag: 2823-1 C/C 55.786-2**Pix:** 33609404000136 (cnpj)**AO****HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE TABATINGA/MEX/AM****UASG: 160019****PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90001/2025**

ITEM	UNI	QUANT	MARCA	MODELO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	UNI	90	DANONE	APTAMIL PEPTI 400G	R\$ 131,99	R\$ 11.879,10
02	UNI	90	NESTLE	NUTREN SENIOR PÓ 740G SABORES: CAFÉ COM LEITE/BAUNILHA/SEM SABOR	R\$ 182,09	R\$ 16.388,10
09	UNI	110	NESTLE	NOVASOURCE REN BAUNILHA SF 1000ML	R\$ 209,99	R\$ 23.098,90
10	UNI	85	NESTLE	ALFARÉ 400G -	R\$ 241,28	R\$ 20.508,80
11	UNI	80	NESTLE	PEPTAMEN HN SF 00ML	R\$ 109,99	R\$ 8.799,20
15	UNI	90	NESTLE	NUTREN ACTIVE BAUNILHA PÓ 400G -	R\$ 65,89	R\$ 5.930,10
24	UNI	120	DANONE	Nutrison Advanced Dison Pack 1000mL	R\$ 94,85	R\$ 11.382,00
27	UNI	130	DANONE	Nutridrink Protein Senior 380g (CHOCOLATE)	R\$127,73	R\$16.604,90
29	UNI	300	LIFEMED	Equipo Para Bomba De Infusão Lifemed Ponta Cross Spike	R\$ 67,99	R\$ 20.397,00
31	UNI	90	NESTLE	RESOURCE THICKENUP CLEAR LATA 125G	R\$ 84,14	R\$ 7.572,60

FICHA TÉCNICA ANEXO**ITEM 29 - Equipo Bomba de Infusão Ponta Lanceta EQL-E NO LUER – Lifemed****Equipo Bomba de Infusão - Lifemed - Ponta Lanceta**

O Equipo para Bomba de Infusão é um dispositivo de cuidados nutricionais que permite a infusão

de nutrição enteral nos pacientes através da bomba de infusão Lifemed.

De uso domiciliar, institucional ou hospitalar O equipo EQL-E NO LUER da Lifemed possui uma conexão com ponta universal Lanceta, que permite a perfuração em frascos de dietas enterais convencionais.

O Equipo Bomba de Infusão com ponta lanceta possui na câmara de ar um filtro de partículas externas. Essa tampa flip top azul deve permanecer aberta durante a infusão da dieta enteral, evitando que colabe o frasco e mantenha o fluxo contínuo da dieta, sem interrupções inesperadas.

Este equipo permite a conexão de um adaptador universal, deixando mais versátil o uso deste equipo. Com este adaptador é possível fazer a conexão em dietas de sistema fechado, pois ele transforma a ponta lanceta em uma ponta cross spike ou ponta cruz.

O fluxo da bomba de infusão deve ser realizado de acordo com a prescrição nutricional.

Indicações: pacientes pediátricos que fazem uso de fórmula infantil ou dietas especializadas; casos que necessitam da manipulação do produto e infusão no frasco de dieta; pacientes com dieta enteral de sistema aberto, que são vendidas normalmente em embalagens tetra pak ou fracos. Também pode ser utilizado na administração de pequenos volumes de dietas, suplementos ou módulos nutricionais sempre que for preciso de manipular e envasar a alimentação em frascos para a infusão no paciente.

DESCRIÇÃO

Equipo Bomba de Infusão - Lifemed - Ponta Lanceta

O Equipo para Bomba de Infusão é um dispositivo de cuidados nutricionais que permite a infusão de nutrição enteral nos pacientes através da bomba de infusão Lifemed.

De uso domiciliar, institucional ou hospitalar O equipo EQL-E NO LUER da Lifemed possui uma conexão com ponta universal Lanceta, que permite a perfuração em frascos de dietas enterais convencionais.

O Equipo Bomba de Infusão com ponta lanceta possui na câmara de ar um filtro de partículas externas. Essa tampa flip top azul deve permanecer aberta durante a infusão da dieta enteral, evitando que colabe o frasco e mantenha o fluxo contínuo da dieta, sem interrupções inesperadas.

Este equipo permite a conexão de um adaptador universal, deixando mais versátil o uso deste equipo. Com este adaptador é possível fazer a conexão em dietas de sistema fechado, pois ele transforma a ponta lanceta em uma ponta cross spike ou ponta cruz.

O fluxo da bomba de infusão deve ser realizado de acordo com a prescrição nutricional.

Indicações: pacientes pediátricos que fazem uso de fórmula infantil ou dietas especializadas; casos que necessitam da manipulação do produto e infusão no frasco de dieta; pacientes com dieta enteral de sistema aberto, que são vendidas normalmente em embalagens tetra pak ou fracos. Também pode ser utilizado na administração de pequenos volumes de dietas, suplementos ou módulos nutricionais sempre que for preciso de manipular e envasar a alimentação em frascos para a infusão no paciente.



- 1- Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar a data de hoje;
- 2- Declaramos expressamente que nos preços acima ofertados estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, fretes, seguros etc.
- 3- Declaramos que a instalação e montagem não esta incluso.

Curitiba, 29 de maio de 2025.



MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 33.609.404/0001-36
Mauri da Silva



PROPOSTA COMERCIAL

238

Dados do proponente

Razão Social: MM Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda

CNPJ: 33.609.404/0001-36

E-mail: mmprodutos1@gmail.com Fone: (41) 996734823

Banco: Banco do Brasil Ag: 2823-1 C/C 55.786-2

Pix: 33609404000136 (cnpj)

AO

HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE TABATINGA/MEX/AM

UASG: 160019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90001/2025

ITEM	UNI	QUANT	MARCA	MODELO	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	UNI	90	DANONE	Neo Advance Lata 400g	R\$316,47	R\$28.482,30
29	UNID	300	LIFEMED	Equipo Para Bomba De Infusão Lifemed Ponta Cross Spike	R\$ 67,99	R\$ 20.397,00

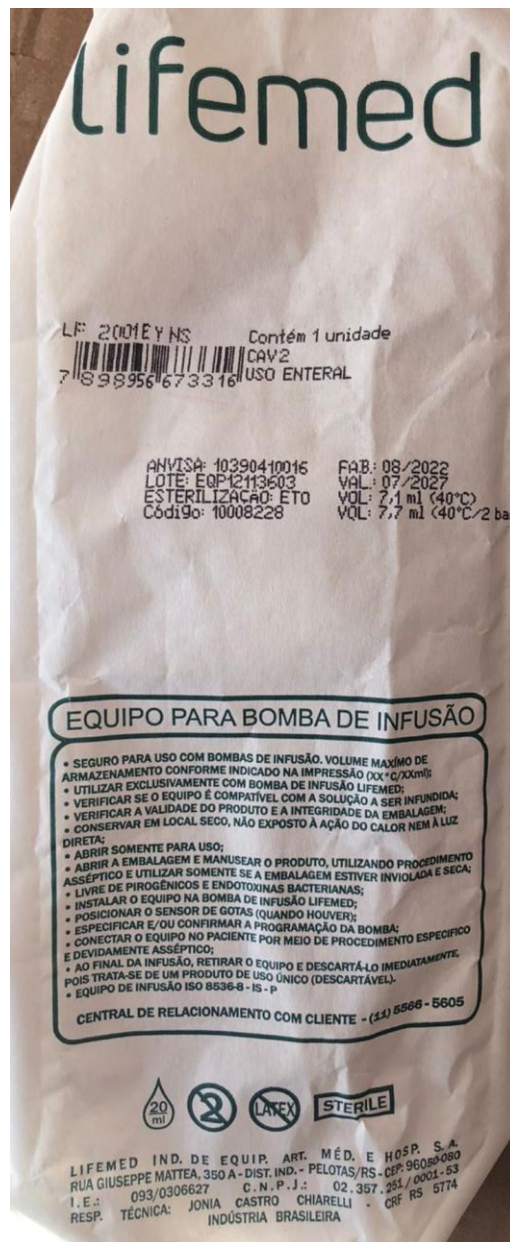
Item 17- FICHA TÉCNICA ANEXO

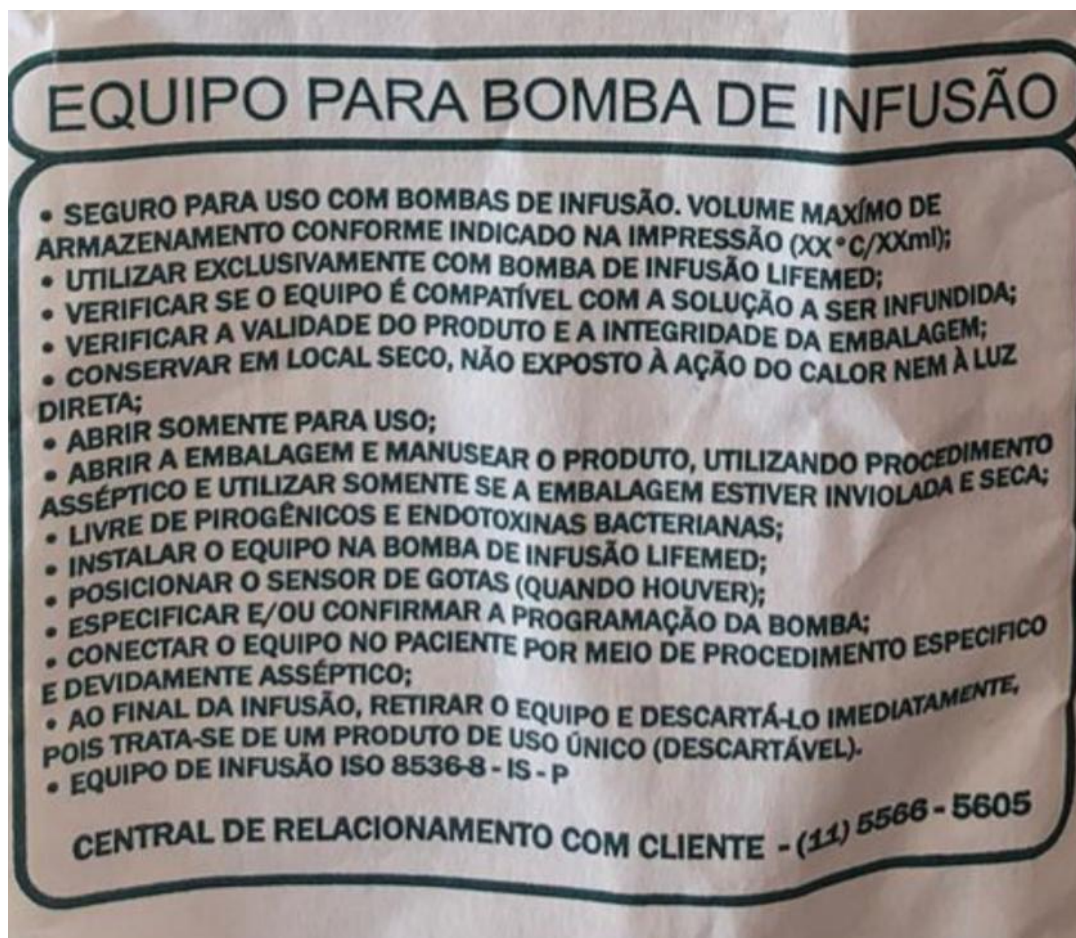
Item 29 –

10008228 -EQUIPO E Y NS LF2001 LIFEMED – Recentemente houve uma alteração no código.

Faixa etária conforme indicação médica, não tem uma idade específica, o controle do fluxo e programação é feito através da bomba.







- 1- Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar a data de hoje;
- 2- Declaramos expressamente que nos preços acima ofertados estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, fretes, seguros etc.
- 3- Declaramos que a instalação e montagem não esta incluso.

Curitiba, 11 de Junho de 2025.



MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 33.609.404/0001-36
Mauri da Silva



PROPOSTA COMERCIAL

241



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

242

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036734221-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.609.404/0001-36**

Nome: **MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 33.609.404/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:16 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2025.

Código de controle da certidão: **1678.E5DB.3C5E.C04E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

**# MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS LTDA #**

CNPJ.33.609.404/0001-36

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 26/05/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de maio de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 527C4CE7 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.05.28
11:07:36 BRT

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.			Protocolo: PRC2501291487	
NIRE : 41209643971 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209643971		CNPJ 33.609.404/0001-36	Data de Ato Constitutivo 14/05/2019	Início de Atividade 14/05/2019
Endereço Completo Rua VELCY BOLIVAR GRANDO, Nº 465, LOJA A ANDAR TR COND BOUGANVILLE II RES, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81560-615				
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL AS ATIVIDADES DE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTIS E PECAS DO VESTUARIO, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, BUFE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO NA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS.				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome MAURI DA SILVA	CPF/CNPJ 709.292.469-34	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome MAURI DA SILVA	CPF 709.292.469-34	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 21/03/2024	Número 20241458161	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/03/2025, às 14:54:14 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AMCBMH1P**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.609.404/0001-36

Certidão nº: 20974463/2025

Expedição: 14/04/2025, às 13:38:35

Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.609.404/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.609.404/0001-36
Razão Social: MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R CORONEL JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA 943 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81570-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050403485547013003

Informação obtida em 14/05/2025 17:02:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
 JURISDIÇÃO PR (SEDE)
 Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200
 Tel. (41) 3359-9341

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº 8925/2025

Nome do(a) profissional: **CAROLINE FAGUNDES DE OLIVEIRA**

Nº de inscrição no CRBM-6: **1638**

Categoria: **BIOMÉDICO**

Tipo de inscrição: **DEFINITIVO**

Habilitação(ões):

Validade (se em branco a habilitação tem caráter definitivo)

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Inscrição no CPF: **088.881.809-23**

Inscrição no RG: **8.979.698-9**

Residente em: **R DOUTOR ALEXANDRE GUTIERREZ 260 APTO 22, Nº - ÁGUA VERDE - CURITIBA - PR - CEP: 80240130**

CERTIFICAMOS, que o(a) profissional está **regularmente** inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6.

CERTIFICAMOS, ainda, que **até a presente data** NÃO constam débitos referentes ao registro supracitado.

Esta certidão tem validade de **30 dias** após a sua emissão.

Validade da certidão: **07/06/2025**

Curitiba, 08/05/2025



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
 Chave de autenticidade: **0c69fcd3-152a-4757-abeb-3c6edfcc4914**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
 JURISDIÇÃO PR (SEDE)
 Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200
 Tel. (41) 3359-9341

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº 8924/2025

Exercício 2025

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO** concede o presente CERTIFICADO para:

Pessoa Jurídica: **MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Nº de inscrição no CRBM-6: **2024-1012 - MATRIZ**

Inscrição no CNPJ: **33.609.404/0001-36**

Endereço: **R VELCY B GRANDO, Nº 465 - LOJA A ANDAR TR COND BOUGANVILLE II RES - UBERABA - CURITIBA - PR - CEP: 81560615**

Responsável(is) Técnico(s) - RT	Nº de inscrição no CRBM-6	Categoria	Setor	Tipo de RT
CAROLINE FAGUNDES DE OLIVEIRA	1638	BIOMÉDICO	Não informado	RT TITULAR

Área(s) de atuação: **PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS), artigos médicos e ortopédicos**

Validade da certidão: **29/05/2025**

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(a)s responsável(is) técnico(a)s.

Curitiba, 08/05/2025



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
 Chave de autenticidade: **03f1a2b5-3f81-45ab-af96-d263cf1540ab**



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Inspetoria Geral de Fiscalização

250

CADASTRO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA

Dados do Estabelecimento

CAD/ICMS 90872195-07 Inscrição CNPJ 33.609.404/0001-36
Nome Empresarial MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Endereço Rua Coronel Jose Carvalho de Oliveira, 943
Bairro Uberaba CEP 81.570-160
Município Curitiba

Dados do Fornecedor

Nome Empresarial SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO
CNPJ 43.728.245/0001-42

Dados do Sistema

Código 74855 Sigla EMISSOR NFE
Nome SOFTWARE EMISSOR NFE - SEBRAE SP

Geração de Arquivos Eletrônicos:

Finalidades Fiscais Autorizadas

Documentos Fiscais

NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NFE, MODELO 55 - EMISSOR NF-e

Declaro à Coordenação da Receita do Estado, sob às penas da lei e para que surtam os devidos efeitos legais,

* Que as informações constantes neste Pedido são verdadeiras.

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Nº Processo 805500
	Gerado Eletronicamente via ReceitaPR 05/01/2021 10:43:23
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.609.404/0001-36
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	
CNPJ	33.609.404/0001-36
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/05/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3649

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3649
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.6C.1F.D1.F2.D7.74.E8.B8.D9.5C.96.EB.A7.CA.6A.86.96.00.AF-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 33.609.404/0001-36	
NOME EMPRESARIAL MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A7.6C.1F.D1.F2.D7.74.E8.B8.D9.5C.96.EB.A7.CA.6A.86.96.00.AF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	59135409991	MARIA ANGELA FRACARO:59135409991	818004204836210653 9	13/06/2024 a 13/06/2025	Não
Procurador	59135409991	MARIA ANGELA FRACARO:59135409991	818004204836210653 9	13/06/2024 a 13/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A7.6C.1F.D1.F2.D7.74.E8.B8.D9.5C.96.
EB.A7.CA.6A.86.96.00.AF-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/07/2024 às 20:03:00

4E.76.58.2F.15.25.19.32
7C.58.4A.E2.FC.24.3F.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 33.609.404/0001-36

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 986.800,52
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 986.800,52
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (148.807,06)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (83.168,16)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (65.638,90)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 837.993,46
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (328.595,36)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (406.127,34)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 77.531,98
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 509.398,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (256.821,21)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (37.134,15)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (37.134,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (219.687,06)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (45.013,61)
(-) IPVA E LICENCIAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.409,14)
(-) TELEFONIA CONVENCIONAL E CELULAR		R\$ (0,00)	R\$ (789,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS (CORREIO)		R\$ (0,00)	R\$ (1.136,60)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (6.480,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (135.358,01)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (425,98)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (156,18)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (21.963,59)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (475,30)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (2.577,23)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (85,78)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.816,64)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 12,50
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 12,50
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (10.401,89)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (0,00)	R\$ (10.401,89)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 242.187,50
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2,25)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (2,25)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 242.185,25
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 242.185,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.6C.1F.D1.F2.D7.74.E8.B8.D9.5C.96.EB.A7.CA.6A.86.96.00.AF-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	317.206,23 + 51.232,91	2,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	130.122,99 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	317.206,23	2,44
	Passivo Circulante	130.122,99	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	317.206,23 - 183.764,40	1,03
	Passivo Circulante	130.122,99	
Índice de Solvência Geral	Ativo	372.308,24	2,86
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	130.122,99 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	130.122,99 + 0,00	0,35
	Passivo Total	372.308,24	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	130.122,99	0,54
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	242.185,25 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	130.122,99 + 0,00	0,35
	Ativo	372.308,24	



MAURI DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 709.292.469-34



MARIA ANGELA FRACARO
Reg. no CRC - PR sob o No. 2538607
CPF: 591.354.099-91

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.609.404/0001-36
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 350.201,81	R\$ 722.510,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 202.655,95	R\$ 519.862,18
DISPONÍVEL		R\$ 162.185,51	R\$ 142.382,75
CAIXA		R\$ 140,72	R\$ 173,46
CAIXA GERAL		R\$ 140,72	R\$ 173,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 162.044,79	R\$ 142.209,29
BANCO DO BRASIL S.A. - 55786-2		R\$ 162.044,79	R\$ 142.167,50
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 41,79
CLIENTES		R\$ 40.470,44	R\$ 74.205,92
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 40.470,44	R\$ 74.205,92
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 40.470,44	R\$ 74.205,92
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 119.509,11
ANTECIPAÇÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 118.975,22
MAURI DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 118.975,22
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS		R\$ 0,00	R\$ 533,89
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 533,89
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 183.764,40
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 183.764,40
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 183.764,40
ALMOXARIFADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 147.545,86	R\$ 202.647,87
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 56.702,28	R\$ 107.935,19
EMPRESTIMO A PESSOAS LIGADAS		R\$ 56.702,28	R\$ 107.935,19
RICARDO SILVA AMORIM		R\$ 37.702,28	R\$ 88.935,19
ROSANA MARIA SILVA		R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 90.843,58	R\$ 94.712,68
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 49.521,93	R\$ 49.521,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 49.521,93	R\$ 49.521,93
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 25.675,95	R\$ 25.675,95
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 25.675,95	R\$ 25.675,95
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 15.645,70	R\$ 19.514,80
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 15.645,70	R\$ 19.514,80
PASSIVO		R\$ 350.201,81	R\$ 722.510,05
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.254,65	R\$ 141.377,64
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 132.160,86
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 132.160,86
ACEVEDO E DALLAGNOL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 859,00
VIACAO GARCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUIP ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.914,72
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WRW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEL EQUIPAMENTOS ANALITICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEGRAF ETIQUETAS ADESIVAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.480,00
CIMAPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.789,39
DENTAL COMERCIO DE PROD. ODONTO-MEDICOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARTE CIENTIFICA E INSTR. INDL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.611,89
TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBTRANS - EXPRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPO X TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.568,23
TONER PRINT COM E MANUT DE EQUIP E PROD DE INFORM LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVATRI LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
MEZANON INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 2.196,02
MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRISMATEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FK GRUPO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXITO LOGISTICA LTDA (MATRIZ)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA CATISTA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAX SERVICO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.582,00
MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAI		R\$ 0,00	R\$ 4.956,00
CAMPOS FLORIDOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 52.537,95
BELLFONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM INF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAURUS BIOTEC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.665,66
MD SERVICOS E COM DE PROD. DE LAB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RELAXMEDIC IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHULZ COMPRESSORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAMAC INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHROMASTORE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.649,03	R\$ 5.465,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.649,03	R\$ 5.465,80
IRRF A RECOLHER		R\$ 145,96	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 7.503,07	R\$ 5.068,60
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 397,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 3.605,62	R\$ 3.750,98
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.193,00	R\$ 3.208,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 3.193,00	R\$ 3.208,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 412,62	R\$ 542,98
INSS A RECOLHER		R\$ 412,62	R\$ 0,00
TRIBUTOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 542,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S.A. - 55786-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 338.947,16	R\$ 581.132,41
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 98.593,49	R\$ 238.947,16
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 98.593,49	R\$ 238.947,16
(-) LUCROS A DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS		R\$ (128.512,97)	R\$ 11.840,70
RESERVA P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 227.106,46	R\$ 227.106,46
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 140.353,67	R\$ 242.185,25
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 140.353,67	R\$ 242.185,25
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 140.353,67	R\$ 242.185,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10 05 833.816-7			CNPJ 33.609.404/0001-36	
ENDEREÇO R. CORONEL JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA				NÚMERO 943
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO UBERABA	CEP 81570-160
INÍCIO DA ATIVIDADE 14/05/2019			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 01/01/2021				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.45.4.1-2/06.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS				
G.45.3.0-7/03.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES				
G.46.2.3-1/09.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS				
G.46.4.9-4/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
G.46.4.1-9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO				
G.46.4.7-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA				
G.46.4.2-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA				
G.46.4.3-5/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS				
G.46.5.2-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO				
G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
G.46.4.9-4/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
G.46.4.7-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES				
G.46.8.1-8/05.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES				
G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.2-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS				
G.46.7.9-6/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL				
G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
G.46.4.4-3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO				
G.46.9.1-5/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS				
G.46.4.9-4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA				
G.46.6.9-9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS				
G.46.3.9-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL				
G.46.4.6-0/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL				
G.46.4.9-4/08.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR				
G.46.4.5-1/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS				
G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO				

G.46.5.1-6/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
G.46.4.1-9/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
G.46.3.7-1/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.45.1.1-1/03.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
G.45.3.0-7/01.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.4.1-2/02.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
G.47.5.5-5/02.00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
G.47.6.3-6/04.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
G.47.7.4-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
G.47.8.3-1/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
G.47.8.1-4/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.8.2-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
G.47.4.4-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.4.4-0/05.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.5.9-8/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.8.9-0/05.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
G.47.5.5-5/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
G.47.5.3-9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.2-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.47.5.7-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
C.14.1.3-4/01.00	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
C.14.1.3-4/02.00	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
L.68.2.1-8/01.00	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
J.62.0.1-5/01.00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
C.26.2.1-3/00.00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
C.32.9.2-2/02.00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
C.26.3.1-1/00.00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS
C.18.1.3-0/01.00	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
C.13.4.0-5/99.00	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
S.95.2.1-5/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
G.45.4.2-1/01.00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
I.56.2.0-1/02.00	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
G.45.2.0-0/01.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
25/09/2023 - 08:32:38

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.609.404/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VELCY BOLIVAR GRANDO	NÚMERO 465	COMPLEMENTO LOJA A ANDAR TR COND BOUGANVILLE II RES
CEP 81.560-615	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OCG@OCG.COM.BR	TELEFONE (41) 3363-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.609.404/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/05/2019

NOME EMPRESARIAL
MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VELCY BOLIVAR GRANDO

NÚMERO
465

COMPLEMENTO
LOJA A ANDAR TR COND BOUGANVILLE II RES

CEP
81.560-615

BAIRRO/DISTRITO
UBERABA

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OCG@OCG.COM.BR

TELEFONE
(41) 3363-9000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2024** às **17:50:59** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.609.404/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019	
NOME EMPRESARIAL MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VELCY BOLIVAR GRANDO	NÚMERO 465	COMPLEMENTO LOJA A ANDAR TR COND BOUGANVILLE II RES	
CEP 81.560-615	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OCG@OCG.COM.BR		TELEFONE (41) 3363-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 33.609.404/0001-36

NIRE 412096343971

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAURI DA SILVA, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 11/11/1968, casado sob o regime de comunhão universal de bens, corretor, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Avenida Comendador Franco, 8115, Uberaba, CEP 81560-001, portador da cédula de identidade RG n.º 4.200.725-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º 709.292.469-34.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.609.404/0001-36, com sede e foro nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, 943, Uberaba, CEP 81570-160, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209643971 por despacho em sessão 01 dezembro de 2020 resolve por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a razão social da sociedade para **MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua Velcy Bolivar Grandó, 465 loja A, andar Tr, Cond Bouganville II Res, Uberaba, CEP 81560-615, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o objeto social da sociedade para: A sociedade tem por objeto social as atividades de comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, confecção, sob medida, de roupas profissionais, impressão de material para uso publicitário, fabricação de equipamentos de informática, fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar, comércio atacadista de máquinas e equipamentos, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de

MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 33.609.404/0001-36

NIRE 412096343971

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal doméstico, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de relojoaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, corretagem na compra e venda e avaliação na compra e venda de imóveis.

CLÁUSULA QUARTA: Na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios deliberam alterar e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 33.609.404/0001-36

NIRE 412096343971

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAURI DA SILVA, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 11/11/1968, casado sob o regime de comunhão universal de bens, corretor, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Avenida Comendador Franco, 8115, Uberaba, CEP 81560-001, portador da cédula de identidade RG n.º 4.200.725-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º 709.292.469-34.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.609.404/0001-36, com sede e foro nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Velcy Bolivar Grandó, 465 loja A, andar Tr, Cond Bouganville II Res, Uberaba, CEP 81560-615, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209643971 por despacho em sessão 01 dezembro de 2020 que se rege pelas leis vigentes no país e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

NOME – SEDE – OBJETO – DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS LTDA.** revestida na forma especial de Sociedade Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro jurídico da Sociedade são nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Velcy Bolivar Grandó, 465 loja A, andar Tr, Cond Bouganville II Res,

MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 33.609.404/0001-36

NIRE 412096343971

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Uberaba, CEP 81560-615, sendo admitida a abertura e fechamento de filiais e escritórios no território nacional e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social as atividades de comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, confecção, sob medida, de roupas profissionais, impressão de material para uso publicitário, fabricação de equipamentos de informática, fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar, comércio atacadista de máquinas e equipamentos, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal doméstico, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de relojoaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, corretagem na compra e venda e avaliação na compra e venda de imóveis.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de EPP, nos termos do art. 3º capítulo e paragrafo da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 33.609.404/0001-36

NIRE 412096343971

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 14/05/2019.

CAPÍTULO II**DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre sócio:

I – MAURI DA SILVA– 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio não responderá solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII do código civil, Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, a terceiros ou a sócios remanescentes, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las, sendo que cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA NONA: O sócio tem direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumentos de capital, em proporção às que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito, por inteiro ou parcialmente ao outro sócio.

Parágrafo Primeiro: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, e ficam obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Segundo: Por deliberação da sociedade, podem os sócios distribuir lucros de forma distinta ao disposto no parágrafo anterior, sem acarretar prejuízos para a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não é permitida a cessão de quotas, nem do direito de preferência à sua subscrição, a quem não fizer parte do quadro social, salvo com a permissão expressa dos sócios que representem a maioria do capital social, que sempre terão direito de preferência, na proporção de sua participação.

CAPÍTULO III**ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade é administrada pelo sócio **Mauri da Silva**, já qualificado, que será responsável individualmente pelos atos que praticar, penalizadas serão também, se cometer infração de disposição legal ou violação de qualquer cláusula contratual.

Parágrafo Primeiro: Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estes de responsabilidade para com a Sociedade os seguintes atos dos sócios administradores, com uso da firma **PRIVATIVO e INDIVIDUAL**.

MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 33.609.404/0001-36

NIRE 412096343971

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante repartições públicas, semi públicas e privadas;
- b. Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da Sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Segundo: É vedado aos sócios administradores, exceto se deliberado pelos sócios quotistas que representem a totalidade do capital, os seguintes atos:

- a. O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por natureza gratuitos, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor
- b. Constituição de empréstimos junto a instituições financeiras ou assemelhados, fechamento de contratos de aluguel, emprego ou investimentos superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- c. Prestação de garantias para terceiros ou quotistas, e indenizações para os quotistas;
- d. Celebração de qualquer contrato com qualquer dos quotistas, ou quaisquer pagamentos a serem efetuados a uma sociedade na qual qualquer dos quotistas detenha participação societária;
- e. Concessão de empréstimos em dinheiro para terceiros ou quotistas;

Parágrafo Terceiro: Os encargos e a direção técnica das atividades da Sociedade, se houverem, serão sempre exercidos com ampla autonomia nesse setor, por pessoa habilitada para o pleno exercício da profissão no País e no gozo de seus direitos perante os Conselhos Regionais de Classe a que pertencer.

Parágrafo Quarto: A nomeação de procurador judicial com os poderes da cláusula "ad judícia" não se confunde com a situação mencionada no item "b" do caput, sendo admitida a nomeação por sócio, neste caso, que represente no mínimo metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A remuneração mensal do Administrador será fixada por sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 33.609.404/0001-36

NIRE 412096343971

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião dos trabalhos as deliberações serão lavradas, no livro de atas de reuniões. A ata será assinada pelos sócios participantes e as cópias da ata autenticadas pelos administradores, ou pela mesa, que será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em seguida, com qualquer número.

CAPÍTULO V**DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a. Aprovação de contas da administração;
- b. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c. A destituição dos administradores;
- d. O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e. A modificação do contrato social;
- f. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h. O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- a. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- b. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- c. Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações não previstas poderão ser tomadas por maioria de votos, conforme previsto em Lei.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI**EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Encerrando-se em 31 de dezembro.

MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 33.609.404/0001-36

NIRE 412096343971

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social será levantado, balanço e apurado o resultado, os lucros serão distribuídos aos sócios, ou os prejuízos suportados por estes, na proporção de suas quotas, admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas, através de decisão dos sócios.

Parágrafo Segundo: Anualmente haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores que não detenham participação na sociedade.

CAPÍTULO VII**CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE – RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e seus sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em vinte e quatro prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentadas à sociedade autorização judicial que permita se formalizar inteiramente a operação, inclusive o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada mediante unanimidade entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios “supérstites”, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou se retirar da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas na proporção de suas respectivas participações.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Pode ser excluído, quando a maioria dos sócios, representada mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 33.609.404/0001-36

NIRE 412096343971

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriormente contraídas, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VIII**DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As alterações contratuais obedecerão ao disposto nos art.1077 à 1080 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O sócio declara que não está incursos em qualquer penalidade ou infração de lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, industrial, ou de prestação de serviços, em conformidade com as leis vigentes.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos omissos no presente instrumento serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – código civil, e de forma suplementar pela lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O sócio elege o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

Estando assim ajustados, firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Curitiba, 15 de março de 2024

MAURI DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70929246934	MAURI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2024 16:36 SOB Nº 20241458161.
PROTOCOLO: 241458161 DE 21/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404048377. CNPJ DA SEDE: 33609404000136.
NIRE: 41209643971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2024.
MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/10/2024 | Edição: 198 | Seção: 1 | Página: 147

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.757, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

AKOSPHARMA LTDA / 42.512.458/0002-50

25351.417809/2024-01 / 5130499

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1359461248

DISTRIBUIDORA RM ESTETICA LTDA / 55.025.784/0001-02

25351.414974/2024-01 / 1319452

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1334349240

ronei rozalino / 37.500.278/0001-38

25351.418584/2024-01 / 5130761

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1379771242

OURO MAIS DROGARIA LTDA / 22.071.678/0001-06

25351.420625/2024-11 / 5130102

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1380299241

FRE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 50.532.641/0001-65

25351.421435/2024-11 / 5131048

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1388119242

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. / 33.609.404/0001-36

25351.410750/2024-12 / 8300991

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1289712247

DROGARIA ESSENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 53.413.082/0001-

62

25351.420514/2024-12 / 5129963

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1379424241

drogaria promed ltda / 54.753.809/0001-13

25351.416592/2024-12 / 5131463



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO CAJURU

Nº 02.963/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Nome Fantasia S.A IMOVEIS.

Endereço RUA VELCY BOLIVAR GRANDO 465 LOJA A ANDAR TR COND BOUG UBERABA

CNPJ: 33.609.404/0001-36 Processo nº PRP2485255515 Insc. Munic. 10 05 00833816-7

Técnico VISA 46034 - 26155

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADES LICENCIADAS: ARMAZENAMENTO, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS.



CURITIBA, 15 de outubro de 2024

Validade: até 15/10/2026 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****ALVARÁ Nº 1.731.656**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-041197/2024, a:

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

R. VELCY BOLIVAR GRANDÓ - Nº: 000465 LOJA A TR ANDAR

IND. FISCAL: **88.253.080.027-7**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10 05 833.816-7** CNPJ/CPF: **33.609.404/0001-36**

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ➔ **G.46.4.5-1/01-00** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- ➔ **G.46.6.4-8/00-00** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- ➔ **G.46.4.5-1/02-00** Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- ➔ **G.47.7.4-1/00-00** Comércio varejista de artigos de óptica

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➔ **G.46.2.3-1/09-00** Comércio atacadista de alimentos para animais
- ➔ **G.46.4.9-4/02-00** Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ➔ **G.46.4.1-9/02-00** Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- ➔ **G.46.4.7-8/01-00** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- ➔ **G.46.4.2-7/01-00** Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- ➔ **G.46.4.3-5/02-00** Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- ➔ **G.46.5.2-4/00-00** Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- ➔ **G.46.4.9-4/01-00** Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ➔ **G.46.7.2-9/00-00** Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- ➔ **G.46.4.7-8/02-00** Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- ➔ **G.46.8.1-8/05-00** Comércio atacadista de lubrificantes
- ➔ **G.46.6.3-0/00-00** Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- ➔ **G.46.6.2-1/00-00** Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- ➔ **G.46.7.9-6/99-00** Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- ➔ **G.46.7.3-7/00-00** Comércio atacadista de material elétrico
- ➔ **G.46.4.4-3/01-00** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- ➔ **G.46.9.1-5/00-00** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- ➔ **G.46.4.9-4/04-00** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- ➔ **G.46.6.9-9/99-00** Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- ➔ **G.46.3.9-7/01-00** Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- ➔ **G.46.4.6-0/02-00** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 24 DE MARÇO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



893.1A25.D187.41AE-6.A667.AAC7.00F2.00C9-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****ALVARÁ Nº 1.731.656**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-041197/2024, a:

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

R. VELCY BOLIVAR GRANDÓ - Nº: 000465 LOJA A TR ANDAR

IND. FISCAL: **88.253.080.027-7**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10 05 833.816-7**

CNPJ/CPF: **33.609.404/0001-36**

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

- ➡ G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- ➡ G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- ➡ G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- ➡ G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ➡ G.46.4.1-9/01-00 Comércio atacadista de tecidos
- ➡ G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- ➡ G.47.5.5-5/02-00 Comércio varejista de artigos de armarinho
- ➡ G.47.8.3-1/02-00 Comércio varejista de artigos de relojoaria
- ➡ G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- ➡ G.47.8.2-2/01-00 Comércio varejista de calçados
- ➡ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ➡ G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- ➡ G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- ➡ G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- ➡ G.47.5.5-5/01-00 Comércio varejista de tecidos
- ➡ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ➡ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ➡ G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- ➡ C.14.1.3-4/01-00 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- ➡ C.14.1.3-4/02-00 Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- ➡ L.68.2.1-8/01-00 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- ➡ J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- ➡ C.26.2.1-3/00-00 Fabricação de equipamentos de informática
- ➡ C.32.9.2-2/02-00 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- ➡ C.26.3.1-1/00-00 Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
- ➡ C.18.1.3-0/01-00 Impressão de material para uso publicitário
- ➡ C.13.4.0-5/99-00 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- ➡ S.95.2.1-5/00-00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ➡ I.56.2.0-1/02-00 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 24 DE MARÇO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



893.1A25.D187.41AE-6.A667.AAC7.00F2.00C9-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****ALVARÁ Nº 1.731.656**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-041197/2024, a:

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

R. VELCY BOLIVAR GRANDÓ - Nº: 000465 LOJA A TR ANDAR

IND. FISCAL: **88.253.080.027-7**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10 05 833.816-7** CNPJ/CPF: **33.609.404/0001-36**

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB · LISA



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 24 DE MARÇO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



1893.1A25.D187.41AE-6.A667.AAC7.00F2.00C9-9

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	608.485,54 + 0,00	2,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	95.885,26 + 150.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	608.485,54	6,35
	Passivo Circulante	95.885,26	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	608.485,54 - 206.180,45	4,20
	Passivo Circulante	95.885,26	
Índice de Solvência Geral	Ativo	865.801,16	3,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	95.885,26 + 150.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	95.885,26 + 150.000,00	0,28
	Passivo Total	865.801,16	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	95.885,26	0,15
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	619.915,90 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	95.885,26 + 150.000,00	0,28
	Ativo	865.801,16	



MAURI DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 709.292.469-34



MARIA ANGELA FRACARO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR2538607
CPF: 591.354.099-91

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	33.609.404/0001-36
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 722.510,05	R\$ 865.801,16
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 519.862,18	R\$ 608.485,54
DISPONÍVEL		R\$ 142.382,75	R\$ 64.399,11
CAIXA		R\$ 173,46	R\$ 6.534,67
CAIXA GERAL		R\$ 173,46	R\$ 6.534,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 142.209,29	R\$ 57.864,44
BANCO DO BRASIL S.A. - 55786-2		R\$ 142.167,50	R\$ 53.455,49
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 41,79	R\$ 4.408,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 74.205,92	R\$ 48.705,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 74.205,92	R\$ 48.705,94
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 74.205,92	R\$ 48.705,94
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 119.509,11	R\$ 289.200,04
ANTECIPAÇÃO DE RESULTADOS		R\$ 118.975,22	R\$ 287.598,19
MAURI DA SILVA		R\$ 118.975,22	R\$ 287.598,19
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS		R\$ 533,89	R\$ 1.601,85
CONSORCIOS		R\$ 533,89	R\$ 1.601,85
ESTOQUE		R\$ 183.764,40	R\$ 206.180,45
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 183.764,40	R\$ 206.180,45
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 183.764,40	R\$ 206.180,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 202.647,87	R\$ 257.315,62
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 107.935,19	R\$ 107.935,19
EMPRESTIMO A PESSOAS LIGADAS		R\$ 107.935,19	R\$ 107.935,19
RICARDO SILVA AMORIM		R\$ 88.935,19	R\$ 88.935,19
ROSANA MARIA SILVA		R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 94.712,68	R\$ 149.380,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 49.521,93	R\$ 64.545,98
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 49.521,93	R\$ 64.545,98
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 25.675,95	R\$ 65.319,65
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 25.675,95	R\$ 65.319,65
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 19.514,80	R\$ 19.514,80
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 19.514,80	R\$ 19.514,80
PASSIVO		R\$ 722.510,05	R\$ 865.801,16
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 141.377,64	R\$ 95.885,26
FORNECEDORES		R\$ 132.160,86	R\$ 90.092,53
FORNECEDORES		R\$ 132.160,86	R\$ 90.092,53
ACEVEDO E DALLAGNOL LTDA.		R\$ 859,00	R\$ 0,00
BRANCO MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUIP ELETRONICOS LTDA		R\$ 5.914,72	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C M HOSPITALAR S.A (LDA)		R\$ 0,00	R\$ 15.930,00
GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEL EQUIPAMENTOS ANALITICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEGRAF ETIQUETAS ADESIVAS EIRELI		R\$ 6.480,00	R\$ 0,00
CIMAPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 5.789,39	R\$ 0,00
MARTE CIENTIFICA E INSTR. INDL LTDA		R\$ 16.611,89	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		R\$ 1.568,23	R\$ 0,00
INOVATRI LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 2.196,02	R\$ 0,00
MAX SERVICO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ 3.582,00	R\$ 0,00
LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAI		R\$ 4.956,00	R\$ 0,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA		R\$ 52.537,95	R\$ 52.537,95
TAURUS BIOTEC LTDA		R\$ 1.665,66	R\$ 0,00
ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLIDSTEEL IND E COM DE EQUIP LAB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMK COMERCIO E MANUT DE EQUIP E PROD DE INFORM E PAPELARIA L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KLD BIOSISTEMAS EQUIP ELET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.357,58
ROCHA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRN COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELLAMED S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPIATELLI COPIADORA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARAVILHA MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRITURARE COM MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATRIX LCMS SERV. ANALITICOS E SUPRIM. CIENTIF. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMOS DRAKE S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THERMOTEMP REFRI. MED. LAB. E ASSIST. CIENTIFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AO3 TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WAVECODE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.267,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.465,80	R\$ 2.041,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 5.465,80	R\$ 2.041,79
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 5.068,60	R\$ 927,72
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 397,20	R\$ 1.114,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 3.750,98	R\$ 3.750,94
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.208,00	R\$ 3.219,00
PRÔ-LABORE A PAGAR		R\$ 3.208,00	R\$ 3.219,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 542,98	R\$ 531,94
TRIBUTOS TRAB E PREVID A RECOLHER		R\$ 542,98	R\$ 531,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
BB GIRO PRONAMPE		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURI DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 581.132,41	R\$ 619.915,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 238.947,16	R\$ 481.132,41
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 238.947,16	R\$ 481.132,41
LUCROS A DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS		R\$ 11.840,70	R\$ 254.025,95
RESERVA P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 227.106,46	R\$ 227.106,46
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 242.185,25	R\$ 38.783,49
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 242.185,25	R\$ 38.783,49
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 242.185,25	R\$ 38.783,49
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.45.F9.A0.AD.60.4C.E5.0B.D5.31.7C.C0.F9.DF.4B.1D.C6.65.2C-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	33.609.404/0001-36
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
------------------	---

NIRE	
------	--

CNPJ	33.609.404/0001-36
------	--------------------

Número de Ordem	5
-----------------	---

Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
-------------------	--------------

Município	CURITIBA
-----------	----------

Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/05/2019
---	------------

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
---	--

Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
--	------------

Quantidade total de linhas do arquivo digital	5233
---	------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
------------------	---

Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
-------------------	--------------

Número de ordem	5
-----------------	---

Quantidade total de linhas do arquivo digital	5233
---	------

Data de inicio	01/01/2024
----------------	------------

Data de término	31/12/2024
-----------------	------------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.45.F9.A0.AD.60.4C.E5.0B.D5.31.7C.C0.F9.DF.4B.1D.C6.65.2C-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	33.609.404/0001-36	
NOME EMPRESARIAL		
MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
21.45.F9.A0.AD.60.4C.E5.0B.D5.31.7C.C0.F9.DF.4B.1D.C6.65.2C	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	59135409991	MARIA ANGELA FRACARO:59135409991	818004204836210653 9	13/06/2024 a 13/06/2025	Não
Procurador	59135409991	MARIA ANGELA FRACARO:59135409991	818004204836210653 9	13/06/2024 a 13/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
21.45.F9.A0.AD.60.4C.E5.0B.D5.31.7C.
C0.F9.DF.4B.1D.C6.65.2C-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/03/2025 às 13:35:32

AB.AF.75.4C.58.69.A9.F3
8F.5C.0C.0E.DB.C1.FF.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

33.609.404/0001-36

Número de Ordem do Livro:

5

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 986.800,52	R\$ 551.459,44
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 986.800,52	R\$ 551.459,44
(-) DEDUÇÕES		R\$ (148.807,06)	R\$ (36.538,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (83.168,16)	R\$ (2.626,24)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (65.638,90)	R\$ (33.911,76)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 837.993,46	R\$ 514.921,44
(-) CMV		R\$ (328.595,36)	R\$ (338.428,28)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (406.127,34)	R\$ (544.608,73)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 77.531,98	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 206.180,45
LUCRO BRUTO		R\$ 509.398,10	R\$ 176.493,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (256.821,21)	R\$ (134.832,10)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (37.134,15)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (37.134,15)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (219.687,06)	R\$ (134.832,10)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (45.013,61)	R\$ (45.012,32)
(-) ALUGUÉIS E CONDOMINIOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.631,74)
(-) IPVA E LICENCIAMENTO		R\$ (3.409,14)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.008,68)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (72,75)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (324,95)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.535,40)
(-) TELEFONIA CONVENCIONAL E CELULAR		R\$ (789,00)	R\$ (960,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS (CORREIO)		R\$ (1.136,60)	R\$ (737,27)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (6.480,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (199,98)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (135.358,01)	R\$ (14.073,95)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (425,98)	R\$ (1.044,40)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (156,18)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (843,46)
(-) ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.841,76)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (850,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (21.963,59)	R\$ (8.233,80)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ (475,30)	R\$ (2.751,66)
(-) UTENSÍLIOS E BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (3.524,40)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQS. E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (835,94)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (79,96)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (2.577,23)	R\$ (24.227,54)
(-) DOAÇÕES E DONATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (844,93)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (85,78)	R\$ (301,82)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.816,64)	R\$ (4.895,39)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12,50	R\$ 1.680,02
RENDAS DE APLICAÇÕES - RENDA FIXA		R\$ 0,00	R\$ 231,59
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 12,50	R\$ 1.448,43
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.401,89)	R\$ (5.098,05)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (10.401,89)	R\$ (5.098,05)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 242.187,50	R\$ 38.243,03
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (2,25)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS		R\$ (2,25)	R\$ (0,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 540,46
RECUPERAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 540,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 242.185,25	R\$ 38.783,49
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 242.185,25	R\$ 38.783,49

Empresa: MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.			Folha:	0001
C.N.P.J.: 33.609.404/0001-36				
Balanço encerrado em: 31/12/2024				
BALANÇO PATRIMONIAL				281
Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		
3	1.1.1	DISPONÍVEL	64.399,11D	142.382,75D
4	1.1.1.01	CAIXA	6.534,67D	173,46D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	57.864,44D	142.209,29D
12	1.1.2	CLIENTES	48.705,94D	74.205,92D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	48.705,94D	74.205,92D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	289.200,04D	119.509,11D
22	1.1.3.04	ANTECIPAÇÃO DE RESULTADOS	287.598,19D	118.975,22D
668	1.1.3.12	CONSORCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS	1.601,85D	533,89D
53	1.1.5	ESTOQUE	206.180,45D	183.764,40D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	206.180,45D	183.764,40D
2		TOTAL ATIVO CIRCULANTE	608.485,54D	519.862,18D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	107.935,19D	107.935,19D
80	1.2.2.04	EMPRESTIMO A PESSOAS LIGADAS	107.935,19D	107.935,19D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	149.380,43D	94.712,68D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	64.545,98D	49.521,93D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	65.319,65D	25.675,95D
646	1.2.4.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	19.514,80D	19.514,80D
501		TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	257.315,62D	202.647,87D
1		TOTAL ATIVO	865.801,16D	722.510,05D
149	2	PASSIVO		
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
164	2.1.3	FORNECEDORES	90.092,53C	132.160,86C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	90.092,53C	132.160,86C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.041,79C	5.465,80C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.041,79C	5.465,80C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.750,94C	3.750,98C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.219,00C	3.208,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	531,94C	542,98C
150		TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	95.885,26C	141.377,64C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	150.000,00C	0,00
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	150.000,00C	0,00
503		TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	150.000,00C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
249	2.3.2	RESERVAS	481.132,41C	238.947,16C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	481.132,41C	238.947,16C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	38.783,49C	242.185,25C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	38.783,49C	242.185,25C
242		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	619.915,90C	581.132,41C
149		TOTAL PASSIVO	865.801,16C	722.510,05C
MAURI DA SILVA			MARIA ANGELA FRACARO	
SOCIO ADMINISTRADOR			Reg. no CRC - PR sob o No. PR2538607	
CPF: 709.292.469-34			CPF: 591.354.099-91	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

282

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	551.459,44	551.459,44
DEDUÇÕES	(36.538,00)	(36.538,00)
RECEITA LÍQUIDA		514.921,44
CMV	(338.428,28)	(338.428,28)
LUCRO BRUTO		176.493,16
DESPESAS OPERACIONAIS		(134.832,10)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(134.832,10)	(134.832,10)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.680,02	1.680,02
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(5.098,05)	(5.098,05)
RESULTADO OPERACIONAL		38.243,03
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	540,46	540,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		38.783,49
IMPORTE LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		38.783,49

MAURI DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 709.292.469-34

MARIA ANGELA FRACARO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR2538607
CPF: 591.354.099-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.132.960

CNPJ: 33.609.404/0001-36

Nome: MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:54 do dia 25/04/2025.

Código de autenticidade da certidão: F2D2CBB5688A44073A5AB7E4008623A6E5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/07/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****ALVARÁ Nº 1.731.656**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-041197/2024, a:

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

R. VELCY BOLIVAR GRANDÓ - Nº: 000465 LOJA A TR ANDAR

IND. FISCAL: **88.253.080.027-7**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10 05 833.816-7**

CNPJ/CPF: **33.609.404/0001-36**

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ➔ **G.46.4.5-1/01-00** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- ➔ **G.46.6.4-8/00-00** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- ➔ **G.46.4.5-1/02-00** Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- ➔ **G.47.7.4-1/00-00** Comércio varejista de artigos de óptica

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➔ **G.46.2.3-1/09-00** Comércio atacadista de alimentos para animais
- ➔ **G.46.4.9-4/02-00** Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ➔ **G.46.4.1-9/02-00** Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- ➔ **G.46.4.7-8/01-00** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- ➔ **G.46.4.2-7/01-00** Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- ➔ **G.46.4.3-5/02-00** Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- ➔ **G.46.5.2-4/00-00** Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- ➔ **G.46.4.9-4/01-00** Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ➔ **G.46.7.2-9/00-00** Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- ➔ **G.46.4.7-8/02-00** Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- ➔ **G.46.8.1-8/05-00** Comércio atacadista de lubrificantes
- ➔ **G.46.6.3-0/00-00** Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- ➔ **G.46.6.2-1/00-00** Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- ➔ **G.46.7.9-6/99-00** Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- ➔ **G.46.7.3-7/00-00** Comércio atacadista de material elétrico
- ➔ **G.46.4.4-3/01-00** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- ➔ **G.46.9.1-5/00-00** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- ➔ **G.46.4.9-4/04-00** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- ➔ **G.46.6.9-9/99-00** Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- ➔ **G.46.3.9-7/01-00** Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- ➔ **G.46.4.6-0/02-00** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 24 DE MARÇO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



893.1A25.D187.41AE-6.A667.AAC7.00F2.00C9-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****ALVARÁ Nº 1.731.656**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-041197/2024, a:

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

R. VELCY BOLIVAR GRANDÓ - Nº: 000465 LOJA A TR ANDAR

IND. FISCAL: **88.253.080.027-7**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10 05 833.816-7**

CNPJ/CPF: **33.609.404/0001-36**

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

- ➡ G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- ➡ G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- ➡ G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- ➡ G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ➡ G.46.4.1-9/01-00 Comércio atacadista de tecidos
- ➡ G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- ➡ G.47.5.5-5/02-00 Comércio varejista de artigos de armarinho
- ➡ G.47.8.3-1/02-00 Comércio varejista de artigos de relojoaria
- ➡ G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- ➡ G.47.8.2-2/01-00 Comércio varejista de calçados
- ➡ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ➡ G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- ➡ G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- ➡ G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- ➡ G.47.5.5-5/01-00 Comércio varejista de tecidos
- ➡ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ➡ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ➡ G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- ➡ C.14.1.3-4/01-00 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- ➡ C.14.1.3-4/02-00 Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- ➡ L.68.2.1-8/01-00 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- ➡ J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- ➡ C.26.2.1-3/00-00 Fabricação de equipamentos de informática
- ➡ C.32.9.2-2/02-00 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- ➡ C.26.3.1-1/00-00 Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
- ➡ C.18.1.3-0/01-00 Impressão de material para uso publicitário
- ➡ C.13.4.0-5/99-00 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- ➡ S.95.2.1-5/00-00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ➡ I.56.2.0-1/02-00 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 24 DE MARÇO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



893.1A25.D187.41AE-6.A667.AAC7.00F2.00C9-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****ALVARÁ Nº 1.731.656**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-041197/2024, a:

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

R. VELCY BOLIVAR GRANDÓ - Nº: 000465 LOJA A TR ANDAR

IND. FISCAL: **88.253.080.027-7**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10 05 833.816-7**

CNPJ/CPF: **33.609.404/0001-36**

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB -LISA



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 24 DE MARÇO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



893.1A25.D187.41AE-6.A667.AAC7.00F2.00C9-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME

MAURI DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

4200725-0

SESP

PR

CPF

709.292.469-34

DATA NASCIMENTO

11/11/1968

FILIAÇÃO

MAURO BRITO DA SILVA

ROSALINA SOUZA DA
SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

01076145730

VALIDADE

18/01/2026

1ª HABILITAÇÃO

24/10/1989

OBSERVAÇÕES



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO

18/01/2021

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - ASSINATURA DO EMISSOR

ASSINATURA DO EMISSOR

86551887341

PR917899181

PARANÁ

DE NATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2181627407

PROIBIDO PLASTIFICAR
2181627407



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 11/2024

Processo nº 25047.000508/2024-88

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Minas Gerais e Espírito Santo - DSEI/MGES, com sede na Avenida Piracicaba, nº 325, Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430 na cidade de Governador Valadares/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0049-20, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, o Sr. Célio Cezar Ferreira, nomeado pela Portaria nº. 482, de 12 de Abril de 2023, publicada no DOU de 14 de Abril de 2023 inscrito no CPF nº 732.455.427-04 portador da Carteira de Identidade nº M3442869, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.609.404/0001-36, sediado(a) no Endereço: Rua Velcy Bolivar Grandó, 465, Uberaba, Curitiba/PR - CEP 81560-615, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. MAURI DA SILVA, CPF nº 709.292.469-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 25047.000508/2024-88 Objeto; aquisição de dietas infantil e insumos de Terapia Nutricional Enteral para atendimento dos pacientes da Casa de Apoio à Saúde Indígena de Governador Valadares - MG, em conformidade com o Pregão nº 90033/2024, nos moldes da planilha abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
5	465622	Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Característica: Normocalórico, Normoproteica, Fonte De Proteína: Casei.E /Ou Isol.Sr E/Ou Conc.Sr Lte E/Ou Isol.Soja, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E /Ou Amido E/Ou Xarope Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vit., Min. E/Ou Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Sabor: C /Sabor baunilha ou S/ Sabor. Nutricionalmente Completa. Produto similar ao Fortini Complete - Lata 400 gramas.	Gramas	FORTINI COMPLETE LATA 400G DANONE	31.600	106.000	R\$ 0,1200
TOTAL							1

Ressaltamos que a mesma, forneceu as dietas infantil e insumos de Terapia Nutricional Enteral a qual foi contratada, de forma satisfatória, em conformidade com Pregão nº 90033/2024 (0041679468), cumprindo todos os compromissos assumidos no Pregão nº 90033/2024 (0041679468).

CÉLIO CEZAR FERREIRA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena
Minas Gerais e Espírito Santo
DSEI/MGES



Documento assinado eletronicamente por **Célio César Ferreira, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 01/11/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044118975** e o código CRC **C98BD474**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 3/2024

Processo nº 25058.000808/2023-57
Interessado: MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

O Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara, situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2953, Brisamar, CEP: 58033-015, inscrito no CNPJ 00.394.544/0039-58, declara que a empresa **MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 33.609.404/0001-36**, com sede na Rua: Cel. José Carvalho de Oliveira, 943 – Bairro: Uberaba Curitiba/Pr - CEP: 81.570-160, forneceu o produto citado abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
01	Infatrini 400g	130	Nº 164

A empresa cumpriu satisfatoriamente e com zelo suas obrigações contratuais, demonstrando capacidade técnica e operacional, não havendo, até o presente momento, nenhum registro de penalidade ou de que tenha descumprido qualquer norma contratual.

JOCELIA SOARES
Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos
SELOG/ DSEI POTIGUARA/SESAI/MS

MARILENE SEVERINO ARTUR
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena
DSEI POTIGUARA/SESAI/MS



Documento assinado eletronicamente por **Jocelia Soares, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 10/05/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Severino Artur, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 10/05/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

290

http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0040635482 e o código CRC **AF8BF6E9**.

Referência: Processo nº 25058.000808/2023-57

SEI nº 0040635482

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003
Site - www.saude.gov.br

MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

POLICLÍNICA NAVAL DO RIO GRANDE

Endereço: Rua Almirante Garnier, número 84 – Bairro: Vila Militar – Rio Grande/RS – CEP: 96.201-230.

CNPJ: 00.394.502/0408-71

Contratada:

MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Velcy Bolivar Grandó, número 465 – Bairro: Uberaba - Curitiba/PR - CEP: 81.560-615.

CNPJ: 33.609.404/0001-36

Atestamos para os devidos fins que a empresa MM Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda, acima descrita, forneceu o material abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Materiais fornecidos: 16800g da fórmula nutricional Neo Advance, acondicionados em 42 latas de 400g, Marca Danone

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.



LUCAS MOREIRA DOS SANTOS
Segundo-Tenente (RM2-S)
Encarregado da Seção de Farmácia



Prefeitura do Município de Jaguariúna

292

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna

Rua Lauro de Carvalho, 1215 CEP: 13910-025- Jaguariúna/SP

F:(0**19) 3867-4286 / 3837-2463

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa MM Distribuidora de Produtos e Equipamentos, estabelecida na cidade de Curitiba/Pr, sito na Rua: Velcy Bolivar Grandó, 465 Loja A Bairro: Uberaba inscrita no CNPJ sob nº 33.609.404/0001-36, forneceu produtos compatíveis com o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90466/2024, para Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

Produtos:

248 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO) – LATAS DE 400G DE FORTINI PLUS SEM SABOR.

Registramos ainda que as entregas dos produtos referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente

Jaguariúna, 30 de OUTUBRO de 2024.

FISCAL DE CONTRATO
Rodrigo Goivinho
CPF 406 634 688-09

Rodrigo Ribeiro Goivinho

Ass. Gestão Público

Fiscal de contrato

CPF: 406.634.688-09



Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna

Rua Lauro de Carvalho, 1215 CEP: 13910-025- Jaguariúna/SP
F:(0**19) 3867-4286 / 3837-2463

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa MM Distribuidora de Produtos e Equipamentos, estabelecida na cidade de Curitiba/Pr, sito na Rua: Velcy Bolivar Grandó, 465 Loja A Bairro: Uberaba inscrita no CNPJ sob nº 33.609.404/0001-36, forneceu produtos compatíveis com o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90466/2024, para Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

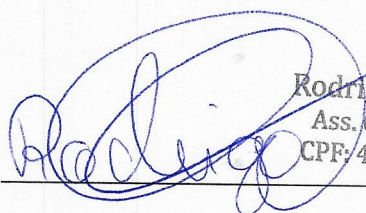
Produtos:

252(DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) – LATAS DE 400G DE FORTINI PLUS SEM SABOR.

Registramos ainda que as entregas dos produtos referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente

Jaguariúna 23 de agosto de 2024.


Rodrigo R. Goivinho
Ass. Gestão Pública
CPF: 406.634.688-09

Rodrigo Ribeiro Goivinho

Ass. Gestão Público

Fiscal de contrato

CPF: 406.634.688-09

APTAMIL PEPTI

Lata 400g e 800g



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Informações

Fórmula Infantil em pó, com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, adicionada de exclusivos Prebióticos Danone Nutricia - 0,8g/100mL de scGOS/lcFOS (9:1). Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos.

Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 36 meses de vida, com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e sem quadro diarreico e/ou acometimento do trato gastrointestinal.

Faixa etária: lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de vida.

Reconstituição: 1 colher-medida rasa (aproximadamente 4,5g de pó) para cada 30 ml de água quente previamente fervida.

Apresentação/Rendimento:

Lata: 400g ~ 29 porções de 100ml ~ 2963ml ~2015kcal
Lata: 800g ~ 59 porções de 100ml ~ 5926ml ~4030kcal
Distribuição energética: 503kcal/100g

Perfil de macronutrientes:

Carboidratos (41%): 60% maltodextrina, 40% lactose
Proteínas (10%): 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite (85% peptídeos, 15% aminoácidos livres)
Lipídios (47%): 99% de óleos vegetais (palma, canola, coco e girassol) e cerca de 1% de óleo de peixe. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais
Fibras (2%): 100% solúveis (90% FOS e 10% GOS)

Idade da criança	QUANTIDADE PARA 1 MAMADEIRA		
	Água previamente fervida (ml)	Nº de colheres-medida*	Número de mamadeiras por dia
1ª e 2ª semana	90	3	6
3ª e 4ª semana	120	4	5
2º mês	150	5	5
3º mês	180	6	5
4º e 5º mês	210	7	4
A partir do 6º mês	210	7	3-4

INGREDIENTES

Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite*, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de *Mortierella alpina*, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pteril-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, coleciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

**NÃO CONTÉM GLÚTEN.
CONTÉM LACTOSE.
ALÉRGICOS: CONTÉM
DERIVADOS DE LEITE E
DE PEIXE.**

*Fonte proteica

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml		100 g	100 ml
Valor energético (kcal)	503	68	Vitamina C (mg)	61	8,3
Carboidratos (g)	52	7	Vitamina B1 (mg)	0,37	0,05
Açúcares totais (g)	25	3,5	Vitamina B2 (mg)	0,74	0,1
Aç adicionados (g)	8	1,1	Niacina (mg)	3,2	0,43
Lactose (g)	21	2,9	Ac pantotênico (mg)	2,4	0,33
Sacarose (g)	0	0	Vitamina B6 (mg)	0,29	0,04
Proteínas (g)	12	1,6	Biotina (µg)	16	2,2
Gorduras totais (g)	26	3,5	Ac fólico (µg)	66	9
Gord saturadas (g)	11	1,5	Vitamina B12 (µg)	1,3	0,18
Gord trans (g)	0	0	Cálcio (mg)	345	47
Gord poli-insaturadas (g)	4,3	0,6	Cloreto (mg)	303	41
Ômega 6 (g)	3,4	0,5	Cobre (µg)	294	40
Ac linoleico (g)	3,4	0,5	Ferro (mg)	4,3	0,59
Ac araquidônico (ARA) (g)	0,1	0,01	Fósforo (mg)	189	26
Ômega 3 (mg)	683	93	Iodo (µg)	88	12
Ac linolênico (mg)	621	84	Magnésio (mg)	37	5,1
Ac docosaexaenoico (DHA) (mg)	49	6,6	Manganês (mg)	0,06	0,01
Fibras alimentares (g)	5,9	0,8	Potássio (mg)	554	75
Fruto-oligosacarídeos (FOS) (g)	0,6	0,1	Selênio (µg)	8,8	1,2
Galacto-oligosacarídeos (GOS) (g)	5,3	0,7	Zinco (mg)	3,7	0,5
Sódio (mg)	150	20	Colina (mg)	72	9,8
Vitamina A (µg)	388	53	Taurina (mg)	39	5,2
Vitamina D (µg)	9,4	1,3	Nucleotídeos (mg)	24	3,2
Vitamina E (mg)	8	1,1	Carnitina (mg)	7,3	1
Vitamina K (µg)	35	4,7	Inositol (mg)	23	3,2

O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os dois anos de idade ou mais.

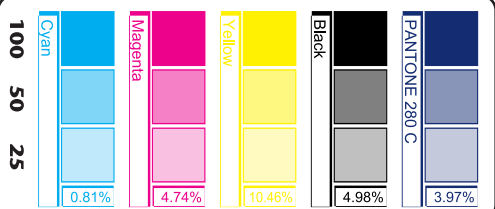
As gestantes e nutrizes também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bicos e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.

Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto aos custos, riscos e impactos sociais desta substituição para o bebê.

É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que sejam respeitados os hábitos culturais na introdução de alimentos complementares na dieta do lactente, bem como sejam sempre incentivadas as escolhas alimentares saudáveis.



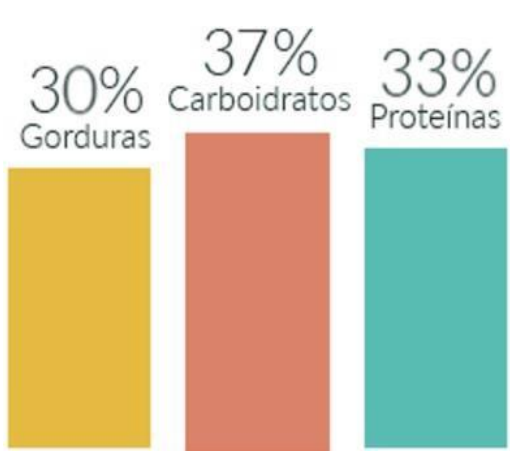
Razão Social do Fornecedor	NESTLÉ BRASIL LTDA								
Nome do Produto	Nutren® Senior Pó (Baunilha)								
Designação legal	Composto lácteo com maltodextrina								
Definição do Produto	Composto lácteo com maltodextrina, com cálcio, proteína, vitamina D e nutrientes essenciais para reforçar sua vitalidade e força todos os dias. É zero adição de açúcares* e rico em zinco, cobre, selênio, vitaminas A, D, E, K, C, B1, B6, B12, ácido fólico e biotina. *Contém açúcares próprios dos ingredientes. Este não é um alimento baixo ou reduzido em valor energético.								
Indicações	Para pessoas especialmente depois dos 50 anos, que necessitem de auxílio na manutenção dos ossos e músculos ^{1,2} , podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares.								
Características Técnicas	<p style="text-align: center;">CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <table> <tr> <td>Fonte de proteínas</td><td>11g / 31,5g 17g/ porção adicionada a 180mL de leite desnatado</td></tr> <tr> <td>Apresentação</td><td>Lata de 370g e 740g</td></tr> <tr> <td>Sabor</td><td>Artificial de Baunilha</td></tr> <tr> <td></td><td>NÃO CONTÉM GLÚTEN</td></tr> </table>	Fonte de proteínas	11g / 31,5g 17g/ porção adicionada a 180mL de leite desnatado	Apresentação	Lata de 370g e 740g	Sabor	Artificial de Baunilha		NÃO CONTÉM GLÚTEN
Fonte de proteínas	11g / 31,5g 17g/ porção adicionada a 180mL de leite desnatado								
Apresentação	Lata de 370g e 740g								
Sabor	Artificial de Baunilha								
	NÃO CONTÉM GLÚTEN								
Distribuição Energética	 <p>30% Gorduras 37% Carboidratos 33% Proteínas</p>								
Apresentação	<p>Lata de 370g e 740g</p> 								

Tabela Nutricional	<div><div>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</div><table><thead><tr><th colspan="2">PORÇÃO DE 31,5 g (3 COLHERES DE SOPA)***</th><th colspan="2">31,5 g + 180 ml Leite Desnatado</th></tr><tr><th>Quantidade por porção</th><th>%VD (*)</th><th></th><th>%VD (*)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Valor energético</td><td>132 kcal = 554 kJ</td><td>7%</td><td>195 kcal = 819 kJ</td></tr><tr><td>Carboidratos, dos quais:</td><td>12 g</td><td>4%</td><td>22 g</td></tr><tr><td> Açúcares****</td><td>5,7 g</td><td>**</td><td>15 g</td></tr><tr><td>Proteínas</td><td>11 g</td><td>15%</td><td>17 g</td></tr><tr><td>Gorduras totais</td><td>4,4 g</td><td>8%</td><td>4,6 g</td></tr><tr><td>Gorduras saturadas</td><td>2,5 g</td><td>11%</td><td>2,6 g</td></tr><tr><td>Gorduras trans</td><td>0 g</td><td>**</td><td>0 g</td></tr><tr><td>Fibra alimentar</td><td>1,1 g</td><td>4%</td><td>1,1 g</td></tr><tr><td>Sódio</td><td>90 mg</td><td>4%</td><td>168 mg</td></tr><tr><td>Cálcio</td><td>280 mg</td><td>28%</td><td>507 mg</td></tr><tr><td>Ferro</td><td>4,3 mg</td><td>31%</td><td>4,3 mg</td></tr><tr><td>Fósforo</td><td>162 mg</td><td>23%</td><td>350 mg</td></tr><tr><td>Magnésio</td><td>49 mg</td><td>19%</td><td>69 mg</td></tr><tr><td>Manganês</td><td>0,57 mg</td><td>25%</td><td>0,57 mg</td></tr><tr><td>Cobre</td><td>599 µg</td><td>67%</td><td>623 µg</td></tr><tr><td>Selênio</td><td>20 µg</td><td>59%</td><td>26 µg</td></tr><tr><td>Zinco</td><td>3,8 mg</td><td>54%</td><td>4,6 mg</td></tr><tr><td>Vitamina A</td><td>226 µg RE</td><td>38%</td><td>230 µg RE</td></tr><tr><td>Vitamina D</td><td>4,8 µg</td><td>96%</td><td>4,8 µg</td></tr><tr><td>Vitamina E</td><td>3,8 mg α-TE</td><td>38%</td><td>3,8 mg α-TE</td></tr><tr><td>Vitamina K</td><td>60 µg</td><td>92%</td><td>60 µg</td></tr><tr><td>Vitamina C</td><td>32 mg</td><td>71%</td><td>32 mg</td></tr><tr><td>Vitamina B1</td><td>0,50 mg</td><td>42%</td><td>0,59 mg</td></tr><tr><td>Vitamina B2</td><td>0,47 mg</td><td>36%</td><td>0,81 mg</td></tr><tr><td>Niacina</td><td>3,3 mg</td><td>21%</td><td>3,5 mg</td></tr><tr><td>Vitamina B6</td><td>0,63 mg</td><td>48%</td><td>0,70 mg</td></tr><tr><td>Vitamina B12</td><td>1,7 µg</td><td>71%</td><td>2,7 µg</td></tr><tr><td>Ácido Fólico</td><td>91 µg</td><td>38%</td><td>91 µg</td></tr><tr><td>Ácido Pantotênico</td><td>2,0 mg</td><td>40%</td><td>2,7 mg</td></tr><tr><td>Biotina</td><td>11 µg</td><td>37%</td><td>11 µg</td></tr></tbody></table><div><p>*% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. **VD não estabelecido. ***Quantidade suficiente para preparo de 200 mL ****Contém açúcares próprios dos ingredientes. Este não é um alimento baixo ou reduzido em valor energético.</p><p>¹ 17 g de proteína em uma porção adicionada a 180 ml de leite</p></div></div>	PORÇÃO DE 31,5 g (3 COLHERES DE SOPA)***		31,5 g + 180 ml Leite Desnatado		Quantidade por porção	%VD (*)		%VD (*)	Valor energético	132 kcal = 554 kJ	7%	195 kcal = 819 kJ	Carboidratos, dos quais:	12 g	4%	22 g	Açúcares****	5,7 g	**	15 g	Proteínas	11 g	15%	17 g	Gorduras totais	4,4 g	8%	4,6 g	Gorduras saturadas	2,5 g	11%	2,6 g	Gorduras trans	0 g	**	0 g	Fibra alimentar	1,1 g	4%	1,1 g	Sódio	90 mg	4%	168 mg	Cálcio	280 mg	28%	507 mg	Ferro	4,3 mg	31%	4,3 mg	Fósforo	162 mg	23%	350 mg	Magnésio	49 mg	19%	69 mg	Manganês	0,57 mg	25%	0,57 mg	Cobre	599 µg	67%	623 µg	Selênio	20 µg	59%	26 µg	Zinco	3,8 mg	54%	4,6 mg	Vitamina A	226 µg RE	38%	230 µg RE	Vitamina D	4,8 µg	96%	4,8 µg	Vitamina E	3,8 mg α-TE	38%	3,8 mg α-TE	Vitamina K	60 µg	92%	60 µg	Vitamina C	32 mg	71%	32 mg	Vitamina B1	0,50 mg	42%	0,59 mg	Vitamina B2	0,47 mg	36%	0,81 mg	Niacina	3,3 mg	21%	3,5 mg	Vitamina B6	0,63 mg	48%	0,70 mg	Vitamina B12	1,7 µg	71%	2,7 µg	Ácido Fólico	91 µg	38%	91 µg	Ácido Pantotênico	2,0 mg	40%	2,7 mg	Biotina	11 µg	37%	11 µg
PORÇÃO DE 31,5 g (3 COLHERES DE SOPA)***		31,5 g + 180 ml Leite Desnatado																																																																																																																															
Quantidade por porção	%VD (*)		%VD (*)																																																																																																																														
Valor energético	132 kcal = 554 kJ	7%	195 kcal = 819 kJ																																																																																																																														
Carboidratos, dos quais:	12 g	4%	22 g																																																																																																																														
Açúcares****	5,7 g	**	15 g																																																																																																																														
Proteínas	11 g	15%	17 g																																																																																																																														
Gorduras totais	4,4 g	8%	4,6 g																																																																																																																														
Gorduras saturadas	2,5 g	11%	2,6 g																																																																																																																														
Gorduras trans	0 g	**	0 g																																																																																																																														
Fibra alimentar	1,1 g	4%	1,1 g																																																																																																																														
Sódio	90 mg	4%	168 mg																																																																																																																														
Cálcio	280 mg	28%	507 mg																																																																																																																														
Ferro	4,3 mg	31%	4,3 mg																																																																																																																														
Fósforo	162 mg	23%	350 mg																																																																																																																														
Magnésio	49 mg	19%	69 mg																																																																																																																														
Manganês	0,57 mg	25%	0,57 mg																																																																																																																														
Cobre	599 µg	67%	623 µg																																																																																																																														
Selênio	20 µg	59%	26 µg																																																																																																																														
Zinco	3,8 mg	54%	4,6 mg																																																																																																																														
Vitamina A	226 µg RE	38%	230 µg RE																																																																																																																														
Vitamina D	4,8 µg	96%	4,8 µg																																																																																																																														
Vitamina E	3,8 mg α-TE	38%	3,8 mg α-TE																																																																																																																														
Vitamina K	60 µg	92%	60 µg																																																																																																																														
Vitamina C	32 mg	71%	32 mg																																																																																																																														
Vitamina B1	0,50 mg	42%	0,59 mg																																																																																																																														
Vitamina B2	0,47 mg	36%	0,81 mg																																																																																																																														
Niacina	3,3 mg	21%	3,5 mg																																																																																																																														
Vitamina B6	0,63 mg	48%	0,70 mg																																																																																																																														
Vitamina B12	1,7 µg	71%	2,7 µg																																																																																																																														
Ácido Fólico	91 µg	38%	91 µg																																																																																																																														
Ácido Pantotênico	2,0 mg	40%	2,7 mg																																																																																																																														
Biotina	11 µg	37%	11 µg																																																																																																																														
Lista de Ingredientes	<p>Leite integral, maltodextrina, proteína concentrada do soro do leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenato de sódio), inulina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pterolil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose.</p> <p>ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ.</p>																																																																																																																																
Instruções de Uso	<div><div>Adicione 3 colheres de sopa cheias (31,5 g) em 1 copo (180 ml) de leite desnatado morno ou quente e misture vigorosamente até completa dissolução.</div><div><div></div></div></div>																																																																																																																																
Alerta	<p>Adequado apenas a partir dos 3 anos. Não é adequado para uso como única fonte de nutrição.</p>																																																																																																																																
Conservação do Produto	<p>Manter a lata sempre bem fechada em local fresco, seco e inodoro. Iniciado o uso do produto, recomenda-se o consumo em até 30 dias. Consumir imediatamente após o preparo.</p>																																																																																																																																

Referências	<ol style="list-style-type: none"> 1. Celano RMG, Loss SH, Negrão RJN. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral, Associação Brasileira de Nutrologia. Terapia Nutricional para Pacientes na Senescência. Projeto Diretrizes (DITEN), 2011. 2. Bauer J, Biolo G, Cederholm T et al. Evidence-Based Recommendations for Optimal Dietary Protein Intake in Older People: A Position Paper From the PROT-AGE Study Group. J Am Med Dir Assoc. 2013; 14:542-59.
Informações Técnicas e	Procedência: Brasil Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda.
Validade	Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0193/468 Validade do Produto: 18 meses

Donizeti Leonicio Cezari Nestlé
 Brasil Ltda.
 Gerente da Qualidade
 CRQ 4103698

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREGOMIN PEPTI, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6657700980010 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional CUIJK BABY NUTRITION - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	

Informações de Rotulagem	<div>301</div> <p>Intolerância Alimentar</p> <p>Contém Glúten: Não</p> <p>Contém Lactose: Sim</p> <p>Alergênico</p> <p>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo</p> <p>Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes</p>
Tabela Nutricional	<p>Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.</p>
Lista de Ingredientes	<p>[sem dados cadastrados]</p>

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREGOMIN PEPTI, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	6657700980029 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional FULDA BABY NUTRITION - ALEMANHA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	

Informações de Rotulagem	<div>303</div> <p>Intolerância Alimentar</p> <p>Contém Glúten: Não</p> <p>Contém Lactose: Sim</p> <p>Alergênico</p> <p>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo</p> <p>Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes</p>
Tabela Nutricional	<p>Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.</p>
Lista de Ingredientes	<p>[sem dados cadastrados]</p>

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREGOMIN PEPTI, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	6657700980037 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional KASDORF S.A. - ARGENTINA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	

Informações de Rotulagem	<div>Intolerância Alimentar</div> <div>305</div> <div>Contém Glúten: Não</div> <div>Contém Lactose: Sim</div> <div>Alergênico</div> <div>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo</div> <div>Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes</div>
Tabela Nutricional	Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREGOMIN PEPTI, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
4	6657700980045 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional BLÉDINA - FRANÇA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	

Informações de Rotulagem	<div>307</div> <p>Intolerância Alimentar</p> <p>Contém Glúten: Não</p> <p>Contém Lactose: Sim</p> <p>Alergênico</p> <p>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo</p> <p>Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes</p>
Tabela Nutricional	<p>Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.</p>
Lista de Ingredientes	<p>[sem dados cadastrados]</p>

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREGOMIN PEPTI, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
5	6657700980053 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional PT. SARI HUSADA - INDONÉSIA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	

Informações de Rotulagem	<div>309</div> <p>Intolerância Alimentar</p> <p>Contém Glúten: Não</p> <p>Contém Lactose: Sim</p> <p>Alergênico</p> <p>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo</p> <p>Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes</p>
Tabela Nutricional	<p>Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.</p>
Lista de Ingredientes	<p>[sem dados cadastrados]</p>

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREGOMIN PEPTI, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
6	6657700980061 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional NUTRICIA INFANT NUTRITION LTDA - IRLANDA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	

Informações de Rotulagem	<div>311</div> <p>Intolerância Alimentar</p> <p>Contém Glúten: Não</p> <p>Contém Lactose: Sim</p> <p>Alergênico</p> <p>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo</p> <p>Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes</p>
Tabela Nutricional	<p>Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.</p>
Lista de Ingredientes	<p>[sem dados cadastrados]</p>

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREGOMIN PEPTI, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
7	6657700980071 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional NUTRICIA INFANT NUTRITION LTDA - IRLANDA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	

Informações de Rotulagem	<div>313</div> <p>Intolerância Alimentar</p> <p>Contém Glúten: Não</p> <p>Contém Lactose: Sim</p> <p>Alergênico</p> <p>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo</p> <p>Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes</p>
Tabela Nutricional	<p>Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.</p>
Lista de Ingredientes	<p>[sem dados cadastrados]</p>

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREGOMIN PEPTI, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
8	6657700980088 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional NILAI BABY NUTRITION - MALÁSIA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	

Informações de Rotulagem	<div>315</div> <p>Intolerância Alimentar</p> <p>Contém Glúten: Não</p> <p>Contém Lactose: Sim</p> <p>Alergênico</p> <p>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo</p> <p>Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes</p>
Tabela Nutricional	<p>Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.</p>
Lista de Ingredientes	<p>[sem dados cadastrados]</p>

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREGOMIN PEPTI, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
9	6657700980096 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional NUTRICIA - NOVA ZELÂNDIA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	

Informações de Rotulagem	<div>317</div> <p>Intolerância Alimentar</p> <p>Contém Glúten: Não</p> <p>Contém Lactose: Sim</p> <p>Alergênico</p> <p>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo</p> <p>Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes</p>
Tabela Nutricional	<p>Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.</p>
Lista de Ingredientes	<p>[sem dados cadastrados]</p>

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREGOMIN PEPTI, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
10	6657700980101 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional NUTRICIA POLSKA BABY - POLÔNIA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	

Informações de Rotulagem	<div>319</div> <p>Intolerância Alimentar</p> <p>Contém Glúten: Não</p> <p>Contém Lactose: Sim</p> <p>Alergênico</p> <p>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo</p> <p>Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes</p>
Tabela Nutricional	<p>Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.</p>
Lista de Ingredientes	<p>[sem dados cadastrados]</p>

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREGOMIN PEPTI, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
11	6657700980118 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional NUTRICIA CUIJK BV - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	

Informações de Rotulagem	<div>321</div> <p>Intolerância Alimentar</p> <p>Contém Glúten: Não</p> <p>Contém Lactose: Sim</p> <p>Alergênico</p> <p>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo</p> <p>Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes</p>
Tabela Nutricional	<p>Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.</p>
Lista de Ingredientes	<p>[sem dados cadastrados]</p>

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREGOMIN PEPTI, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
12	6657700980126 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional danone ltda - POÇOS DE CALDAS Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	18 Meses	

Informações de Rotulagem	<div>323</div> <p>Intolerância Alimentar</p> <p>Contém Glúten: Não</p> <p>Contém Lactose: Sim</p> <p>Alergênico</p> <p>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo</p> <p>Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes</p>
Tabela Nutricional	<p>Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.</p>
Lista de Ingredientes	<p>[sem dados cadastrados]</p>

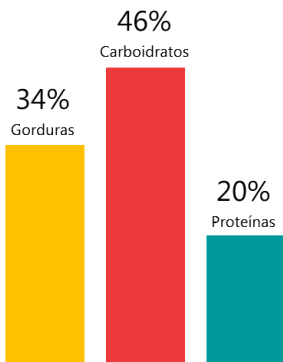
Razão Social do Fornecedor	NESTLÉ BRASIL LTDA																
Nome do Produto	Peptamen® HN																
Designação legal	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral.																
Definição do Produto	Fórmula oligomérica com 100% proteína hidrolisada do soro do leite. Hipercalórica ¹ e hiperprotéica ¹ , com 70% das gorduras totais de TCM, sem sabor. Embalagem de 500mL.																
Indicações	Para pacientes críticos com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta, que necessitem iniciar a nutrição em menor volume. ²⁻⁶																
Características Técnicas	<p style="text-align: center;">CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <table> <tr> <td>Fonte de proteínas</td><td>100% proteína do soro do leite hidrolisada</td></tr> <tr> <td>Fonte de carboidratos</td><td>100% maltodextrina</td></tr> <tr> <td>Fonte de gorduras</td><td>70% TCM e 30% óleo de soja</td></tr> <tr> <td>Relação caloria não proteica/gN</td><td>99:1</td></tr> <tr> <td>Osmolaridade</td><td>350 mOsm/L de água</td></tr> <tr> <td>Apresentação</td><td>Sistema fechado 500mL</td></tr> <tr> <td>Sabor</td><td>Sem sabor</td></tr> <tr> <td colspan="2">NÃO CONTÉM GLÚTEN</td></tr> </table>	Fonte de proteínas	100% proteína do soro do leite hidrolisada	Fonte de carboidratos	100% maltodextrina	Fonte de gorduras	70% TCM e 30% óleo de soja	Relação caloria não proteica/gN	99:1	Osmolaridade	350 mOsm/L de água	Apresentação	Sistema fechado 500mL	Sabor	Sem sabor	NÃO CONTÉM GLÚTEN	
Fonte de proteínas	100% proteína do soro do leite hidrolisada																
Fonte de carboidratos	100% maltodextrina																
Fonte de gorduras	70% TCM e 30% óleo de soja																
Relação caloria não proteica/gN	99:1																
Osmolaridade	350 mOsm/L de água																
Apresentação	Sistema fechado 500mL																
Sabor	Sem sabor																
NÃO CONTÉM GLÚTEN																	
Distribuição Energética	 <table> <tr> <td>Carboidratos</td> <td>46%</td> </tr> <tr> <td>Gorduras</td> <td>34%</td> </tr> <tr> <td>Proteínas</td> <td>20%</td> </tr> </table>	Carboidratos	46%	Gorduras	34%	Proteínas	20%										
Carboidratos	46%																
Gorduras	34%																
Proteínas	20%																
Densidade calórica	1,3 kcal/ml																
Apresentação	<p>Sistema Fechado 500 mL</p> 																

Tabela Nutricional	<div data-bbox="715 185 1129 1176"> <p>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</p> <p>Quantidade por 100 ml</p> <p>Energia 131 kcal = 550 kJ</p> <p>Carboidratos, dos quais: 15 g</p> <p> Açúcares 0,6 g</p> <p> Lactose 0,3 g</p> <p>Proteínas 6,6 g</p> <p>Gorduras totais, das quais: 4,9 g</p> <p> Gorduras saturadas 3,6 g</p> <p> Gorduras <i>trans</i> 0 g</p> <p> Gorduras monoinsaturadas 0,2 g</p> <p> Gorduras poliinsaturadas 0,4 g</p> <p> Omega 6 0,4 g</p> <p> Omega 3 0,1 g</p> <p>Colesterol 30 mg</p> <p>Fibra alimentar 0 g</p> <p>Sódio 85 mg</p> <p>Cálcio 75 mg</p> <p>Ferro 1,3 mg</p> <p>Potássio 150 mg</p> <p>Cloreto 50 mg</p> <p>Fósforo 65 mg</p> <p>Magnésio 22 mg</p> <p>Zinco 1,2 mg</p> <p>Manganês 0,25 mg</p> <p>Cobre 130 µg</p> <p>Molibdênio 13 µg</p> <p>Iodo 15 µg</p> <p>Cromo 7,0 µg</p> <p>Selênio 7,0 µg</p> <p>Flúor 0,13 mg</p> <p>Vitamina A 120 µg RE</p> <p>Vitamina D 1,3 µg</p> <p>Vitamina E 1,8 mg α TE</p> <p>Vitamina C 15 mg</p> <p>Niacina 1,1 mg</p> <p>Ácido Pantotênico 0,75 mg</p> <p>Vitamina B6 0,23 mg</p> <p>Vitamina B2 0,18 mg</p> <p>Vitamina B1 0,18 mg</p> <p>Biotina 4,4 µg</p> <p>Ácido Fólico 33 µg</p> <p>Vitamina K 7,2 µg</p> <p>Vitamina B12 0,30 µg</p> <p>Colina 45 mg</p> <p>Taurina 8,0 mg</p> <p>Carnitina 10 mg</p> </div> <p>Este produto não é isento de lactose.</p> <p>Betacaroteno 150 µg/100 ml. Triglicerídeos de cadeia média 3,4 g/100ml</p>
Sugestão de Consumo	Usar somente sob orientação médica ou de nutricionista.
Lista de Ingredientes	<p>Água, maltodextrina, proteína do soro do leite hidrolisada, triglicerídeos de cadeia média, óleo de soja, minerais (fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, citrato trissódico, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato de cálcio, óxido de magnésio, hidróxido de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, fluoreto de sódio, cloreto de cromo, iodeto de potássio, selenato de sódio, molibdato de sódio), vitaminas (cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DLalfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol), L-carnitina, taurina, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estabilizantes goma guar e carragena. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>
Instruções de Uso	Proibido uso por via parenteral. Separar o adaptador e o equipo para dieta enteral / Agitar bem antes de usar / Lavar bem as mãos / Apoiar o frasco na vertical em cima de uma mesa ou bancada / Remover o protetor de conexão do frasco / Inserir o adaptador no orifício para perfuração, empurrando e girando simultaneamente / Fechar a pinça rolete do equipo / Em seguida, conectar o equipo ao adaptador / Abrir a pinça rolete, preencher a cânula do equipo com a dieta e conectar ao paciente. Pode ser administrado à temperatura ambiente por até 24h depois de conectado, se for empregada a técnica correta.

Conservação do Produto	Após aberto, armazenar em local fresco e arejado.
Referências	<ol style="list-style-type: none"> 1. Lochs, H et al. Introductory to the ESPEN Guidelines on Enteral Nutrition. Clin Nutr, 2006 25:180-186. 2. Taylor BE, McClave SA, Martindale RG et al. Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Adult Critically Ill Patient: Society of Critical Care Medicine (SCCM) and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition (A.S.P.E.N.). Crit Care Med. 2016; 44:390- 438. 3. Marik PE. Feeding critically ill patients the right ‘whey’: thinking outside of the box. A personal view. Ann Intensive Care. 2015; 5:51. 4. Tolia V, Lin CH, Kuhns LR. Gastric emptying using three different formulas in infants with gastroesophageal reflux. J Pediatric Gastroenterol Nutr 1992; 5:297-301. 5. Khoshoo V, Brown S. Gastric emptying of two whey-based formulas of different energy density and its clinical implication in children with volume intolerance. Eur J Clin Nutr 2002; 56:656–658. 6. Fried MD, Khoshoo V, Secker DJ et al. Decrease in Gastric empty time and episodes of regurgitation in children with spastic quadriplegia fed a whey-based formula. J Pediatric 1992; 120:569-572 Current Opinion 2012; 15:480-484.
Informações Técnicas e Validade	<p>Procedência: Osthofen - Alemanha</p> <p>Fabricante: Nestlé Health Science (Deutschland)</p> <p>Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda.</p> <p>Registro no Ministério da Saúde: 4.0076.1931</p> <p>Validade do Produto: 12 meses</p>

Donizeti Leonicio Cezari
Nestlé Brasil Ltda.
Gerente da Qualidade
CRQ 4103698



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900012025

UASG 160019 - HOSPITAL DE GUARNICA O DE TABATINGA/MEX/AM

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Cnpj 33.609.404/0001-36, apresentamos nossa planilha de composição de custo do item.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR COMPRA	IMPOSTO	TRANSP.	LUCRO	VLR VENDA	Valor unit.venda
11	PEPTAMEN HN SF 500ML - NESTLÉ	80	66,45	330,12	1.500,00	1.653,08	8.799,20	109,99

Atenciosamente

Curitiba, 29 de maio 2025.



MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 33.609.404/0001-36
Mauri da Silva



PROPOSTA COMERCIAL

328

Dados do proponente**Razão Social:** MM Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda**CNPJ:** 33.609.404/0001-36**E-mail:** mmprodutos1@gmail.com **Fone:** (41) 996734823**Banco:** Banco do Brasil Ag: 2823-1 C/C 55.786-2**Pix:** 33609404000136 (cnpj)**AO****HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE TABATINGA/MEX/AM****UASG: 160019****PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90001/2025**

ITEM	UNI	QUANT	MARCA	MODELO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	UNI	90	DANONE	APTAMIL PEPTI 400G	R\$ 131,99	R\$ 11.879,10
02	UNI	90	NESTLE	NUTREN SENIOR PÓ 740G SABORES: CAFÉ COM LEITE/BAUNILHA/SEM SABOR	R\$ 182,09	R\$ 16.388,10
09	UNI	110	NESTLE	NOVASOURCE REN BAUNILHA SF 1000ML	R\$ 209,99	R\$ 23.098,90
10	UNI	85	NESTLE	ALFARÉ 400G -	R\$ 241,28	R\$ 20.508,80
11	UNI	80	NESTLE	PEPTAMEN HN SF 00ML	R\$ 109,99	R\$ 8.799,20
15	UNI	90	NESTLE	NUTREN ACTIVE BAUNILHA PÓ 400G -	R\$ 65,89	R\$ 5.930,10
24	UNI	120	DANONE	Nutrison Advanced Dison Pack 1000mL	R\$ 94,85	R\$ 11.382,00
27	UNI	130	DANONE	Nutridrink Protein Senior 380g (CHOCOLATE)	R\$127,73	R\$16.604,90
29	UNI	300	LIFEMED	Equipo Para Bomba De Infusão Lifemed Ponta Cross Spike	R\$ 67,99	R\$ 20.397,00
31	UNI	90	NESTLE	RESOURCE THICKENUP CLEAR LATA 125G	R\$ 84,14	R\$ 7.572,60

FICHA TÉCNICA ANEXO**ITEM 29 - Equipo Bomba de Infusão Ponta Lanceta EQL-E NO LUER – Lifemed****Equipo Bomba de Infusão - Lifemed - Ponta Lanceta**

O Equipo para Bomba de Infusão é um dispositivo de cuidados nutricionais que permite a infusão

de nutrição enteral nos pacientes através da bomba de infusão Lifemed.

De uso domiciliar, institucional ou hospitalar O equipo EQL-E NO LUER da Lifemed possui uma conexão com ponta universal Lanceta, que permite a perfuração em frascos de dietas enterais convencionais.

O Equipo Bomba de Infusão com ponta lanceta possui na câmara de ar um filtro de partículas externas. Essa tampa flip top azul deve permanecer aberta durante a infusão da dieta enteral, evitando que colabe o frasco e mantenha o fluxo contínuo da dieta, sem interrupções inesperadas.

Este equipo permite a conexão de um adaptador universal, deixando mais versátil o uso deste equipo. Com este adaptador é possível fazer a conexão em dietas de sistema fechado, pois ele transforma a ponta lanceta em uma ponta cross spike ou ponta cruz.

O fluxo da bomba de infusão deve ser realizado de acordo com a prescrição nutricional.

Indicações: pacientes pediátricos que fazem uso de fórmula infantil ou dietas especializadas; casos que necessitam da manipulação do produto e infusão no frasco de dieta; pacientes com dieta enteral de sistema aberto, que são vendidas normalmente em embalagens tetra pak ou fracos. Também pode ser utilizado na administração de pequenos volumes de dietas, suplementos ou módulos nutricionais sempre que for preciso de manipular e envasar a alimentação em frascos para a infusão no paciente.

DESCRIÇÃO

Equipo Bomba de Infusão - Lifemed - Ponta Lanceta

O Equipo para Bomba de Infusão é um dispositivo de cuidados nutricionais que permite a infusão de nutrição enteral nos pacientes através da bomba de infusão Lifemed.

De uso domiciliar, institucional ou hospitalar O equipo EQL-E NO LUER da Lifemed possui uma conexão com ponta universal Lanceta, que permite a perfuração em frascos de dietas enterais convencionais.

O Equipo Bomba de Infusão com ponta lanceta possui na câmara de ar um filtro de partículas externas. Essa tampa flip top azul deve permanecer aberta durante a infusão da dieta enteral, evitando que colabe o frasco e mantenha o fluxo contínuo da dieta, sem interrupções inesperadas.

Este equipo permite a conexão de um adaptador universal, deixando mais versátil o uso deste equipo. Com este adaptador é possível fazer a conexão em dietas de sistema fechado, pois ele transforma a ponta lanceta em uma ponta cross spike ou ponta cruz.

O fluxo da bomba de infusão deve ser realizado de acordo com a prescrição nutricional.

Indicações: pacientes pediátricos que fazem uso de fórmula infantil ou dietas especializadas; casos que necessitam da manipulação do produto e infusão no frasco de dieta; pacientes com dieta enteral de sistema aberto, que são vendidas normalmente em embalagens tetra pak ou fracos. Também pode ser utilizado na administração de pequenos volumes de dietas, suplementos ou módulos nutricionais sempre que for preciso de manipular e envasar a alimentação em frascos para a infusão no paciente.



- 1- Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar a data de hoje;
- 2- Declaramos expressamente que nos preços acima ofertados estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, fretes, seguros etc.
- 3- Declaramos que a instalação e montagem não esta incluso.

Curitiba, 29 de maio de 2025.



MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 33.609.404/0001-36
Mauri da Silva

NUTRIDRINK PROTEIN SENIOR

380g e 750g
Chocolate



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Informações

Composto lácteo com maltodextrina. Contém combinação de nutrientes como proteínas, cálcio, vitamina D e zinco para reposição nutricional e nutrientes aliados a manter/aumentar a força muscular e saúde óssea. Não contém glúten. Contém lactose proveniente dos ingredientes lácteos.

Indicações: Manutenção de massa muscular e óssea; manejo da sarcopenia provável; prevenir o avanço da sarcopenia; pacientes com baixa ingestão proteica no dia a dia; reforço e/ou reposição nutricional. Indicado para adultos >19 anos.

Reconstituição: Para o preparo de 200 ml, adicione 3 colheres de sopa (aprox. 30g) de Nutridrink em 180 ml de leite desnatado e misture bem até completa dissolução. Nutridrink não pode ser fervido.

Apresentação/ Rendimento:

Lata: 380g / 12,7 porções - 2210kcal/2540mL *

Lata: 750g / 25 porções - 4350kcal/5000mL *

*Valores com base na diluição com o leite desnatado

Densidade energética: 0.9 kcal/ml

Perfil de macronutrientes:

Carboidratos (65%): 59% lactose** e 41% maltodextrina

Proteínas (26%): 73% caseína e 27% whey protein

Lipídeos (9%): 100% Proveniente das fontes lácteas

**a lactose não é adicionada, mas proveniente das fontes lácteas

Informação Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção: 30 g (3 colheres de sopa)

	100 ml**	30 g	%VD*
Valor energético (kcal)	89	111	6
Carboidratos (g)	14	18	6
Açúcares totais (g)	5,3	11	
Açúcares adicionados (g)	0,3	0,5	1
Sacarose (g)	0	0	
Frutose (g)	0	0	
Glicose (g)	0,1	0,1	
Proteínas (g)	6,3	7,2	14
Gorduras totais (g)	1	1,1	2
Gorduras saturadas (g)	0,6	0,7	4
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	0	0	0
Sódio (mg)	104	94	5
Vitamina D (µg)	1,4	2,7	18
Vitamina C (mg)	11	23	23
Cálcio (mg)	234	252	25
Zinco (mg)	1,8	2,8	25

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

**No alimento pronto para o consumo.

Ingredientes

Ingr.: leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral, proteína de soro de leite isolada (whey protein), cacau em pó, ácido ascórbico (vitamina C), sulfato de zinco, coлекаliferol (vitamina D3), aromatizante, edulcorantes sucralose e glicosídeo de esteviol.

NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE.

Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	400761931
Processo	25004.330143/2010-21
Data de Publicação do Registro Inicial	16/11/2010
Vencimento do Registro	11/2025
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	[sem dados cadastrados]
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007619310013 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	400761931
Processo	25004.330143/2010-21
Data de Publicação do Registro Inicial	16/11/2010
Vencimento do Registro	11/2025
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	[sem dados cadastrados]
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	4007619310021 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	400761931
Processo	25004.330143/2010-21
Data de Publicação do Registro Inicial	16/11/2010
Vencimento do Registro	11/2025
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	[sem dados cadastrados]
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	4007619310031 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	400761931
Processo	25004.330143/2010-21
Data de Publicação do Registro Inicial	16/11/2010
Vencimento do Registro	11/2025
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	[sem dados cadastrados]
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
4	4007619310048 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

ThickenUp® Clear

Definição do produto:

Espessante e gelificante que modifica instantaneamente a textura e a consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor nem cheiro.

Indicações:

Desenvolvido para auxiliar no manejo nutricional de pessoas que tenham dificuldade de deglutição (disfágicas).

Apresentação:

Latas de 125g e displays com 24 sachês de 1,2g.

Ingredientes:

Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio.
NÃO CONTÉM GLÚTEN.



NÃO CONTÉM GLÚTEN

Sugestão de consumo:

Conforme orientação de fonoaudiólogo.

Rendimento:

A depender da orientação do fonoaudiólogo.

Lata: 104 porções de 1,2g.

Caixa: 24 porções de 1,2g.

Tabela Nutricional:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Textura Néctar

	100 ml**	1,2 g	%VD*
Valor energético (kcal)	0	0	0
Carboidratos (g)	0,7	0,7	0
Açúcares totais (g)	0,1	0,1	
Açúcares adicionados (g)	0,1	0,1	0
Fibras alimentares (g)	0	0	0
Sódio (mg)	13	13	0

Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans.

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

**No alimento pronto para consumo.

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL

Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	400761889
Número do Processo	25351.419138/2009-29
Data da Regularização	24/08/2009
Vencimento da Regularização	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	[sem dados cadastrados]

Esconder Todas

Apresentação	Número da Regularização
1	4007618890016 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	<ul style="list-style-type: none">Primária - CELULOSICAPrimária - METALICAPrimária - PLASTICO
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais Fabricantes Internacionais
Via de Administração	[sem dados cadastrados]

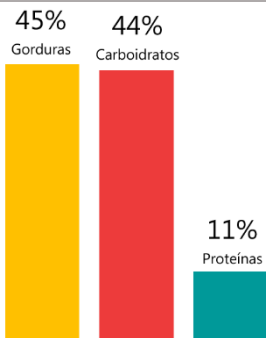
Grupo Populacional Indicado	[sem dados cadastrados]	339
Prazo de Validade	12 Meses	
Informação de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	
Apresentação	Número da Regularização	
2	4007618890024	ATIVA
Forma Física	*****	
Material de Embalagem	<ul style="list-style-type: none">Primária - CELULOSICAPrimária - METALICAPrimária - PLASTICO	
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]	
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none">NESTLE DO BRASIL LTDA - ARAÇATUBA - BRASIL Fabricantes Internacionais	
Via de Administração	ENTERAL ORAL	
Grupo Populacional Indicado	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	12 Meses	

Informação de Rotulagem			340
	Contém Glúten	Não	
	Contém Lactose	Não	
	Alergênico		
	Contém	Amendoim Amêndoa Aveia Avelãs Castanha-de-caju Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará Castanhas Centeio Cevada Crustáceos Látex natural Macadâmias Nozes Ovos Pecãs Peixes Pinoli Pistaches Trigo	
	Contém derivado de	Leites de todas as espécies de animais mamíferos Soja	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]		
Apresentação	Número da Regularização		
3	4007618890032 ATIVA		
Forma Física	*****		
Material de Embalagem	<ul style="list-style-type: none">Primária - CELULOSICAPrimária - METALICAPrimária - PLASTICO		
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none">NESTLE BRASIL LTDA. - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - BRASIL Fabricantes Internacionais		
Via de Administração	ENTERAL ORAL		

Grupo Populacional Indicado	[sem dados cadastrados]		341										
Prazo de Validade	12 Meses												
Informação de Rotulagem	<table><tr><td>Contém Glúten</td><td>Não</td></tr><tr><td>Contém Lactose</td><td>Não</td></tr><tr><td colspan="2">Alergênico</td></tr><tr><td>Contém</td><td>Amendoim Amêndoa Aveia Avelãs Castanha-de-caju Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará Castanhas Centeio Cevada Crustáceos Látex natural Macadâmias Nozes Ovos Pecãs Peixes Pinoli Pistaches Trigo</td></tr><tr><td>Contém derivado de</td><td>Leites de todas as espécies de animais mamíferos Soja</td></tr></table>			Contém Glúten	Não	Contém Lactose	Não	Alergênico		Contém	Amendoim Amêndoa Aveia Avelãs Castanha-de-caju Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará Castanhas Centeio Cevada Crustáceos Látex natural Macadâmias Nozes Ovos Pecãs Peixes Pinoli Pistaches Trigo	Contém derivado de	Leites de todas as espécies de animais mamíferos Soja
Contém Glúten	Não												
Contém Lactose	Não												
Alergênico													
Contém	Amendoim Amêndoa Aveia Avelãs Castanha-de-caju Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará Castanhas Centeio Cevada Crustáceos Látex natural Macadâmias Nozes Ovos Pecãs Peixes Pinoli Pistaches Trigo												
Contém derivado de	Leites de todas as espécies de animais mamíferos Soja												
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]												

Exportar para PDF

Voltar

Razão Social do Fornecedor	NESTLÉ BRASIL LTDA														
Nome do Produto	Alfaré®														
Designação Legal	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de proteína extensamente hidrolisada														
Definição do Produto	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, isento de lactose e com triglicerídeos de cadeia média (TCM), DHA, ARA, nucleotídeos, taurina e HMO (2'FL e LNnT).														
Indicações	Lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal e/ou com restrição à lactose. ¹⁻⁴														
Características Técnicas	<p style="text-align: center;">CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <table> <tr> <td>Fonte de proteínas</td><td>100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada</td></tr> <tr> <td>Fonte de carboidratos</td><td>88% maltodextrina e 12% amido de batata</td></tr> <tr> <td>Fonte de gorduras</td><td>42% TCM, 22% óleo de canola, 15% óleo de girassol, 12% óleo de girassol de alto teor oleico, 7% óleo de coco, 1% óleo de <i>M. alpina</i> rico em ARA e 1% óleo de microalgas <i>Schizochytrium sp.</i> com DHA</td></tr> <tr> <td>Osmolaridade</td><td>171,8 mOsm/L de água</td></tr> <tr> <td>Osmolalidade</td><td>191,3 mOsm/kg de água</td></tr> <tr> <td>Apresentação</td><td>Lata de 400g</td></tr> <tr> <td>Sabor</td><td>Sem sabor</td></tr> </table> <p style="text-align: center;">NÃO CONTÉM GLÚTEN</p>	Fonte de proteínas	100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada	Fonte de carboidratos	88% maltodextrina e 12% amido de batata	Fonte de gorduras	42% TCM, 22% óleo de canola, 15% óleo de girassol, 12% óleo de girassol de alto teor oleico, 7% óleo de coco, 1% óleo de <i>M. alpina</i> rico em ARA e 1% óleo de microalgas <i>Schizochytrium sp.</i> com DHA	Osmolaridade	171,8 mOsm/L de água	Osmolalidade	191,3 mOsm/kg de água	Apresentação	Lata de 400g	Sabor	Sem sabor
Fonte de proteínas	100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada														
Fonte de carboidratos	88% maltodextrina e 12% amido de batata														
Fonte de gorduras	42% TCM, 22% óleo de canola, 15% óleo de girassol, 12% óleo de girassol de alto teor oleico, 7% óleo de coco, 1% óleo de <i>M. alpina</i> rico em ARA e 1% óleo de microalgas <i>Schizochytrium sp.</i> com DHA														
Osmolaridade	171,8 mOsm/L de água														
Osmolalidade	191,3 mOsm/kg de água														
Apresentação	Lata de 400g														
Sabor	Sem sabor														
Distribuição Energética	 <p>45% Gorduras 44% Carboidratos 11% Proteínas</p>														
Apresentação															

AC3030 ID700115

Tabela Nutricional	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
		100g	100ml*
	Valor energético (kcal)	500	67
	Carboidratos (g)	54	7,3
	Açúcares totais (g)	2,4	0,4
	Açúcares adicionados (g)	2,4	0,4
	Lactose (g)	0	0
	Proteínas (g)	14	1,9
	Carnitina (mg)	8,5	1,2
	Gorduras totais (g)	25	3,4
	Gorduras saturadas (g)	12	1,6
	Gorduras trans (g)	0	0
	Gorduras monoinsaturadas (g)	7,2	1
	Gorduras poli-insaturadas (g)	4,4	0,6
	Ácido linoleico (g)	3,5	0,5
	Ácido araquidônico (g)	0,1	0,01
	Ácido alfa-linolênico (mg)	445	60
	Ácido docosahexaenóico (mg)	86	12
	Fibras alimentares (g)	1,1	0,1
	2'-o-fucosilactose (2'-FL) (g)	0,7	0,1
	Lacto-N-Neotetraose (LNnT) (g)	0,4	0,05
	Sódio (mg)	245	33
	Vitamina A (µg)	480	65
	Vitamina D (µg)	7,5	1
	Vitamina E (mg)	10	1,3
	Vitamina K (µg)	50	6,7
	Vitamina C (mg)	85	11
	Vitamina B1 (mg)	0,5	0,07
	Vitamina B2 (mg)	1,1	0,15
	Niacina (mg)	5	0,68
	Ácido pantotênico (mg)	3,3	0,45
	Vitamina B6 (mg)	0,52	0,07
	Biotina (µg)	13	1,7
	Ácido fólico (µg)	100	14
	Vitamina B12 (µg)	3,5	0,47
	Cálcio (mg)	530	71
	Cloreto (mg)	440	59
	Cobre (µg)	400	54
	Ferro (mg)	5	0,68
	Fósforo (mg)	340	46
	Iodo (µg)	83	11
	Magnésio (mg)	58	7,8
	Manganês (mg)	0,07	0,01
	Potássio (mg)	620	84
	Selênio (µg)	12	1,6
	Zinco (mg)	5	0,68
	Colina (mg)	58	7,8
	Taurina (mg)	49	6,6
	Nucleotídeos (mg)	15	2
	Inositol (mg)	50	6,7
*No alimento pronto para consumo.			
Reconstituição com 13,5 g de pó + 90 ml de água = 100 ml / Capacidade da colher medida: 4,5 g.			
Sugestão de Consumo	Conforme orientação do médico e/ou nutricionista.		

<

Referências	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solé D, et al. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018. Arq Asma Alerg Imunol, 2008;2(1). 2. Koletzko S, et al. Diagnostic Approach and Management of Cow's-Milk Protein Allergy in Infants and Children: ESPGHAN GI Committee Practical Guidelines. J Pediatr Gastroenterol Nutr 2012;55(2):221-229. 3. Vandenplas Y, et al. Safety and adequacy of a semi-elemental formula for children with gastro-intestinal disease. Amino Acids, 2010; 38: 909–914 4. Vandenplas Y, et al. Safety and adequacy of an optimized formula for pediatric patients with cow's milk-sensitive enteropathy. Minerva Pediatrica, 2010; 62(4):339-45.
Informações Técnicas e Validade	Procedência: Holanda Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda. Fabricante: Nestlé Nederland b.v. Registro no Ministério da Saúde: 6.5965.0160 Validade do Produto: 24 meses

Patricia Carvalho
 Nestlé Brasil Ltda.
 Gerente da Qualidade
 CRQ 04351293

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA

Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	659650160
Número do Processo	25351.067004/2021-51
Data da Regularização	19/09/2022
Vencimento da Regularização	09/2027
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]

Marca do Produto	ADVANCE ALFARÉ CLINICAL CLINICAL ADVANCE EXPERT EXPERT PLUS EXPERT+ HM-O HMO NESTLÉ O-BIOTICOS O-BIOTICS OLIGO-BIOTICOS OLIGO-BIOTICS OLIGOBIOTICS OLIGOBIÓTICOS OLIGOSSACARÍDEOS SCIENCE SCIENCE PLUS SCIENCE PRO SCIENCEPRO SPECIAL SPECIAL CARE SPECIAL PLUS SPECIAL PRO SPECIAL SCIENCE SPECIALPRO	347
------------------	--	-----

Esconder Todas

-	
Apresentação	Número da Regularização
1	6596501600018 ATIVA
Forma Física	PÓ
Material de Embalagem	<ul style="list-style-type: none">Primária - METALICAPrimária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none">NESTLE DO BRASIL LTDA - ARAÇATUBA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	ORAL

Grupo Populacional Indicado	0 a 6 meses 6 a 12 meses		348										
Prazo de Validade	24 Meses												
Informação de Rotulagem	<table><tr><td>Contém Glúten</td><td>Não</td></tr><tr><td>Contém Lactose</td><td>Não</td></tr><tr><td colspan="2">Alergênico</td></tr><tr><td>Não contém</td><td>Amendoim Amêndoa Aveia Avelãs Castanha-de-caju Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará Castanhas Centeio Cevada Crustáceos Látex natural Macadâmias Nozes Ovos Pecãs Peixes Pinoli Pistaches Soja Trigo</td></tr><tr><td>Contém derivado de</td><td>Leites de todas as espécies de animais mamíferos</td></tr></table>			Contém Glúten	Não	Contém Lactose	Não	Alergênico		Não contém	Amendoim Amêndoa Aveia Avelãs Castanha-de-caju Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará Castanhas Centeio Cevada Crustáceos Látex natural Macadâmias Nozes Ovos Pecãs Peixes Pinoli Pistaches Soja Trigo	Contém derivado de	Leites de todas as espécies de animais mamíferos
Contém Glúten	Não												
Contém Lactose	Não												
Alergênico													
Não contém	Amendoim Amêndoa Aveia Avelãs Castanha-de-caju Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará Castanhas Centeio Cevada Crustáceos Látex natural Macadâmias Nozes Ovos Pecãs Peixes Pinoli Pistaches Soja Trigo												
Contém derivado de	Leites de todas as espécies de animais mamíferos												

Lista de Ingredientes	Maltodextrina, proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, glicerofosfato de cálcio, hidróxido de cálcio, 2'-O-Fucosillactose, hidróxido de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, Lacto-N-Neotetraose, cloreto de sódio, óleo de Mortierella alpina rico em ARA, Óleo de microalgas Schizochytrium sp. com ácido docosahexaenóico (DHA), cloreto de cálcio, L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, taurina, sulfato ferroso, nucleotídeos, sulfato de zinco, acetato de D,L- alfa tocoferila, cloreto de potássio, L- carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L- glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e regulador de acidez ácido cítrico.
Apresentação	Número da Regularização
2	6596501600026 ATIVA
Forma Física	PÓ
Material de Embalagem	<ul style="list-style-type: none">Primária - METALICAPrimária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais <ul style="list-style-type: none">NESTLÉ NEDERLAND B.V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
Via de Administração	ORAL
Grupo Populacional Indicado	0 a 6 meses 6 a 12 meses
Prazo de Validade	24 Meses

Informação de Rotulagem	Contém Glúten	Não	350
	Contém Lactose	Não	
	Alergênico		
	Não contém	Amendoim Amêndoa Aveia Avelãs Castanha-de-caju Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará Castanhas Centeio Cevada Crustáceos Látex natural Macadâmias Nozes Ovos Pecãs Peixes Pinoli Pistaches Soja Trigo	
	Contém derivado de	Leites de todas as espécies de animais mamíferos	

Lista de Ingredientes	Maltodextrina, proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de girassol, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, glicerofosfato de cálcio, hidróxido de cálcio, 2'-O-Fucosillactose, hidróxido de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, Lacto-N-Neotetraose, cloreto de sódio, óleo de Mortierella alpina rico em ARA, Óleo de microalgas Schizochytrium sp. com ácido docosahexaenóico (DHA), cloreto de cálcio, L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, taurina, sulfato ferroso, nucleotídeos, sulfato de zinco, acetato de D,L- alfa tocoferila, cloreto de potássio, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e regulador de acidez ácido cítrico.
------------------------------	---

Exportar para PDF

Voltar

Nutren® Active

Sabor baunilha

Definição do produto:

Complemento alimentar* para adultos fonte de proteínas, com 20 vitaminas e minerais e baixo teor de gorduras totais.

*Esse não é um alimento baixo ou reduzido em valor energético.

Indicações:

Desenvolvido para jovens e adultos que buscam complementar a alimentação para ter mais energia e disposição no dia a dia.

Apresentação:

Lata de 400g.

Ingredientes:

Sabor baunilha: leite desnatado, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, inulina, minerais [magnésio (carbonato de magnésio), cálcio (carbonato de cálcio), ferro (pirifosfato férrico), zinco (sulfato de zinco), manganês (sulfato de manganês) e cobre (sulfato de cobre)], vitaminas [vitamina C (L-ascorbato de sódio), inositol (mio-inositol), niacina (nicotinamida), vitamina E (acetato de DL- α -tocoferila), ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B2 (riboflavina), ácido fólico (ácido N-pteroil-L-glutâmico), vitamina K (filoquinona), biotina (D-biotina), vitamina D (colecalciferol), vitamina B12 (cianocobalamina)], emulsificante lecitina de soja, aromatizante.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ.



CONTÉM GLÚTEN

Proteínas	27%
Carboidratos	66%
Gorduras	7%

Sugestão de consumo:

3 colheres de sopa (31,5g) em 180ml de leite desnatado.

Rendimento:

400g: 12 porções diárias.

Tabela Nutricional:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: cerca de 13 • Porção: 31,5 g (2 colheres de sopa)

	100 ml**	31,5 g	%VD*	31,5g + 180 ml leite desnatado	%VD*
Valor energético (kcal)	88	114	6	176	9
Carboidratos (g)	14	18	6	27	9
Açúcares totais (g)	11	12		21	
Açúcares adicionados (g)	0,8	1,5	3	1,5	3
Proteínas (g)	6,8	7,5	15	14	28
Gorduras totais (g)	0,5	0,9	1	1,1	2
Gorduras saturadas (g)	0,3	0,5	3	0,6	3
Gorduras trans (g)	0	0	0	0	0
Fibras alimentares (g)	0,9	1,7	7	1,7	7
Sódio (mg)	100	123	6	200	10
Vitamina A (µg)	92	180	23	184	23
Vitamina D (µg)	1,2	2,3	15	2,3	15
Vitamina E (mg)	2,3	4,5	30	4,5	30
Vitamina K (µg)	9	18	15	18	15
Vitamina C (mg)	11	21	21	21	21
Vitamina B1 (mg)	0,31	0,54	45	0,62	52
Vitamina B2 (mg)	0,37	0,41	34	0,74	62
Niacina (mg)	3,2	6,2	41	6,4	43
Ácido pantotênico (mg)	0,9	1,1	22	1,8	36
Vitamina B6 (mg)	0,19	0,3	23	0,37	28
Biotina (µg)	7	14	47	14	47
Ácido fólico (µg)	59	117	29	117	29
Vitamina B12 (µg)	0,85	0,79	33	1,7	71
Cálcio (mg)	275	325	33	549	55
Cobre (µg)	214	403	45	427	47
Ferro (mg)	2	3,9	28	4	29
Fósforo (mg)	179	172	25	357	51
Magnésio (mg)	59	98	23	118	28
Manganês (mg)	0,33	0,65	22	0,66	22
Zinco (mg)	2	3,2	29	4	36
Colina (mg)	32	35	6	64	12

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção. **No alimento pronto para o consumo.

PROPOSTA COMERCIAL



AOS CLIENTES

Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A.
 CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216
 Endereço: Rua Brésia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR
 Telefone: (41) 3139-3840

PEPTAMEN HN SF 500ML - NESTLÉ	1	66,45	66,45
TOTAL			R\$ 66,45

Vigente Até: 30/06/2025

Prazo Entrega: 2 (dois) dias úteis

Pedido Mínimo: R\$ 0,00

Envio de Pedidos: vendas@merco.far.br

NEOADVANCE

400g



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Informações

Descrição: Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral com 100% aminoácidos livres. Alto teor de Ferro, Zinco, Vitaminas C, D e B12. Fonte de Cálcio. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.

Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas) – Crianças até 10 anos.

Apresentação: Lata de 400g.

Preparo na diluição padrão (21,1%*): 1 colher-medida = aprox. 7,3g de pó. Cada colher-medida requer aprox. 30 ml de água para reconstituição na diluição padrão.

*Quantidade de pó em gramas por 100ml de produto preparado.

Rendimento (lata 400g): aprox. 19 porções de 100mL. Rendimento de 1 lata 1918mL/1918kcal.

Perfil de macronutrientes:

Distribuição energética:

Carboidratos - 48%

Proteínas - 11%

Lipídios - 41%

PERFIL DE PROTEÍNAS:

100% de Aminoácidos livres

PERFIL DE CARBOIDRATOS:

100% Xarope de glicose*

*fonte de maltodextrina

PERFIL DE LIPÍDIOS

100% Óleos vegetais (triglicerídeos de cadeia média [palma e/ou coco], óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol). Contém 32% de TCM.

Água morna previamente fervida (mL)	NEOADVANCE Nº de col- medida*	NEOADVANCE Vol. Reconstituído aprox. (mL)
90	3 (21,9 g)	105
180	6 (43,8 g)	210
240	8 (58,4 g)	280
270	9 (65,7 g)	315

Xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (triglicerídeos de cadeia média [palma e/ou coco], óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol), L-serina, L-glutamina, glicina, L-alanina, L-leucina, acetato de L-Lisina, L-treonina, citrato de potássio, L-tirosina, L-valina, L-isoleucina, hidrogênio fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, L-prolina, hidrogênio fosfato dissódico, carbonato de cálcio, L-cistina, L-histidina, L-fenilalanina, hidrogênio fosfato dipotássico, L-metionina, L-arginina, cloreto de sódio, bitartarato de colina, L-triptofano, citrato de cálcio, ácido L-ascórbico, cloreto de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfatocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, riboflavina, sulfato de manganês (II), cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, iodeto de potássio, ácido N-pteril-L-glutâmico, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico.

NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.

Informação Nutricional

	100 g	100 ml		100 g	100 ml
Valor energético (kcal)	475	100	Niacina (mg)	6,2	1,3
Carboidratos (g)	56	12	Ácido pantotênico (mg)	2	0,42
Açúcares totais (g)	5	1,3	Vitamina B6 (mg)	0,56	0,12
Açúcares adicionados (g)	5	1,3	Biotina (µg)	18	3,7
Sacarose (g)	0	0	Ácido fólico (µg)	64	13
Proteínas (g)	13	2,8	Vitamina B12 (µg)	1,6	0,33
Gorduras totais (g)	22	4,6	Cálcio (mg)	428	90
Gorduras saturadas (g)	9,4	2	Cloreto (mg)	437	92
Gorduras trans (g)	0	0	Cobre (µg)	480	101
Gorduras monoinsaturadas (g)	7,7	1,6	Cromo (µg)	8,8	1,9
Gorduras poli-insaturadas (g)	4	0,8	Ferro (mg)	5,7	1,2
Ômega 6 (g)	3,4	0,7	Fósforo (mg)	309	65
Ômega 3 (mg)	320	68	Iodo (µg)	80	17
Colesterol (mg)	0	0	Magnésio (mg)	66	14
Fibras alimentares (g)	0	0	Manganês (mg)	0,29	0,06
Sódio (mg)	285	60	Molibdênio (µg)	21	4,4
Vitamina A (µg)	205	43	Potássio (mg)	546	115
Vitamina D (µg)	5,9	1,2	Selênio (µg)	17	3,5
Vitamina E (mg)	11	2,4	Zinco (mg)	5,3	1,1
Vitamina K (µg)	28	5,9	Colina (mg)	110	23
Vitamina C (mg)	100	21	Taurina (mg)	31	6,6
Vitamina B1 (mg)	0,55	0,11	Carnitina (mg)	14	2,9
Vitamina B2 (mg)	1,1	0,23	Inositol (mg)	27	5,6

Osmolaridade: 520 mOsm / L.

Osmolalidade: 600 mOsm/kg água.

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ	01.107.391/0001-00
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	659300007
Número do Processo	25351.333543/2021-94
Data da Regularização	19/04/2022
Vencimento da Regularização	04/2027
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	NEOCATE ADVANCE, NEOADVANCE, SUPPORT, AMINO ADVANCE, CATE ADVANCE, ADVANCE, ALETRAT ADVANCE, NEO ADVANCE, AMINO CATE ADVANCE
Medida Cautelar	Não

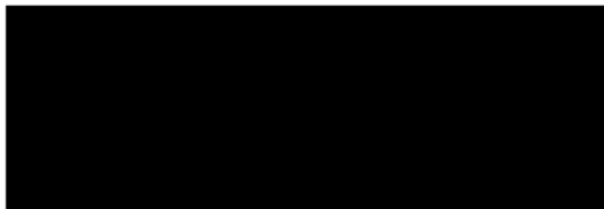
Apresentação	Número da Regularização
1	6593000070011 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional SHS INTERNATIONAL LTD - REINO UNIDO
Via de Administração	ENTERAL, ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

<p>Informações de Rotulagem</p>	<p>Intolerância Alimentar 357</p> <p>Contém Glúten: Não</p> <p>Contém Lactose: Não</p> <p>Alergênico</p> <p>Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo</p>
<p>Lista de Ingredientes</p>	<p>Xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (triglicerídeos de cadeia média [palma e/ou coco], óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol), L- serina, L- glutamina, glicina, L-alanina, L-leucina, acetato de L-Lisina, L-treonina, citrato de potássio, L-tirosina, L-valina, L-isoleucina, hidrogênio fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, L-prolina, hidrogênio fosfato dissódico, carbonato de cálcio, L-cistina, L-histidina, L-fenilalanina, hidrogênio fosfato dipotássico, L- metionina, L-arginina, cloreto de sódio, bitartarato de colina, L-triptofano, citrato de cálcio, ácido</p> <p>L-ascórbico, cloreto de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, riboflavina, sulfato de manganês (II), cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila,</p> <p>iodeto de potássio, ácido N-pterol-L-glutâmico, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico.</p>

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de outubro de 2025, procedemos ao encerramento deste volume nº 02 do processo nº **64597.002010/2025-66** contendo 192 folhas.



Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos